





IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

4835

M. 2. 7.

Dou comição ao Nobre Secretario Actual o Reverendo Theotonio José Maria Queirós para rubricar, e numerar este Livro com seu sobre Nome, e no fim pafará Certidão na forma do estillo. Porto e Secretaria da Irmandade dos Clerigos 1.º de 7br.º de 1835

P.º José do Sacramento Sapaff
Presidente.

20. d' Agosto de 1835.

Mapa das Demandas, e do seu andam^{to}. sendo Pro.º Agente Manoel Ferr.º da Cunha, morador em J.ª Catharina N.º 475. do Lado da Igreja dos Altos, o qual he obrigado a apresentar neste Cartorio o seu andam^{to}.; e he justo, segundo a sua agencia no andam^{to}. das mesmas. Está obrigado mensalme^{nte}. no principio de cada mês a apresentar a situação, e estado dellas. effeito em Mera em 22. de 7br.º 1835

Index a F. 24, a F. 25.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Formaliron este Livro o P.º

Theotonio Jose Maria Queirós. Secretario.

1832

... e no fim profere o seguinte: ...
... e no fim profere o seguinte: ...
... e no fim profere o seguinte: ...

Presidência
de ...

do ... de 1832



IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Fundada em ...
...
...

Execução contra Sebastião José d'Almeida de Villa Nova de Gaia
Trata-se de habilitação - Escrivão For. Distrito de Sta. Catharina.

São duas Escripturas. A primeira de 4.400\$000.00 em 4. de Março de 1815.
Tab. em José Joaq. d'Almeida - Souto F. 54. Pagos os juros até 4. de Julho de 1825. inclusive. Juros de 4. em 4. meses.

Outra de 4.500\$000.00 em 25. de 96.º de 1815. o mesmo
Tabelião supra - A Ignacio Pires F. 2. 4. Pagos os juros até 25. de Julho de 1819. inclusive. - Juros de 4. em 4. meses.

Fiadores da prim.ª Escriptura - José Luis de Franca Benevides dos Carvathos Freg.ª de Pedroro - Manoel Bernardes Poinha, em Villa Nova de Gaia - José Joaq. d'Aguiar na Praia Nova de S. João

Da segunda Escriptura - Alexandre Coelho de Moura e S. Domingos - José Joaq. d'Aguiar em Lima de Moura - José Luis de Franca Benevides nos Carvathos Freg.ª de Pedroro.

Arrematou-se huma Propried. em Villa Nova de Gaia. Está correndo o Editor. Jan.º de 1836

Trata-se de preferencias. - Março 1836. Não expedir-se ordem para nova Penhora - Fer-se a Pinhora, e vai tratar-se da Louca cad. - Parada editada p.ª Arrematacad, em bens no Julgado de Boucos, Julho 1836. Foi arrematado em 4. de Agosto 86.º de 1836. Está com vista ao Letrado dos Concor. e mais do Executado p.ª responderem sobre o requerim. de Prematante. Mandou-se disputar as Preferencias. Jan.º 12. 1837. Depois d'isto procedeo-se a arrematacad dos mais Bens, sem prejuizo das d.ªs Preferencias. Maio de 1837

Está correndo o Editor q. pedira os Arrematantes. Julho 1837.

Está assignado o dia 27. de 96.º de 1837. p.ª a arrematacad do resto do bem. - Effectuou-se e se pariorad ordens p.ª serem citados os concors. defora da Cidade. 22. 96.º 1837.

176.º 1838. Está seguindo os termos de Preferencia.

Flome Smi. publicada em 5. de Fev.º de 1839. q. nos goada. Casador Guimou em 4.º lugar. Appelou-se. Março 1839. Está com vista a p.ª de 96.º 1839. Foi confirmada a Smi. e voltada os autos p.ª o mo. Castorio da 4.ª Instancia, foi ad. o contador, e a face da Conta requirise had os mais Termos. Fev.º 1840.

3.ª e 4.ª. Escriv. civ. de Lond.

nada se recebeu do Cap^{al} e a penas huma pequena
quantia pelos desposos. Ha^u continuas centos os Fi-
adores. Deo 48to. - Exceptua-se o Fiador Manoel Ber-
nades Bacinha ja fallecido, por seu f^o requerer ad a^und^o
que vnte terem t^os os Fiadores, estara^o promptos a pagar
a 3.^a p.^{te} com 8000000. r. m. de proprio e juros, o q. foi
aceito, e em 48. de Fev^o de 1844. por Escriptura Tabelliar
o Montinho na Ferraria de Lima, se recebeu ad. quantia
entrando p.^a o Cap^{al} 5000000. e p.^a juros 3000000. r. tudo
metal, que entrou o Cap^{al} na cofra d. f. 4054.



IRMANDADE
DOS
CLERIGOS

Escrivão - Var - Districto de S. Catharina. d'igo de S. ...
A Execução que temor com Maria Thomaria hoje sua
filha Margarida Pito de Peres Mendonca, de q. estamos recebendo os
alugueis d'humas casas nas Congostas N.º 20. a 22. por adjudicação
achar-se appença a outra Execução de Ignacia do Carmo e Ma-
vido -

Quando se haja de demandas os herdeiros do Fiador fallecido
Fran.º Tore Pror. des. João da For devesse-hi ter em vista o q. consta da Execu-
ção de Tore Joaq. P.ª contra D. Emelinda Pora Basto Maia Viuva e filhos
que ficão do m.º Fiador todos des. João da For, e q. findou em 4835.
e que existe no cartorio q. actualm. serve o escrivaõ Basto. Bem como
outra da m.º Execução contra os m.ºs Executores, pendente no cartorio
do Escrivão Continuo - Jan.º 14. de 4836. Districto de Cedofeita

Escriptura desta divida feita aos 23. de Maio de 4817. Tab.ªm Tore Joaq.º
d'Alm.º São 7000000. s. Devedora a supia M.ª Thomaria de Peres
Viuva moradora na Praia direita des. João da For do Douro, com hi-
poteca em humas casas na Praia das Congostas hoje com os N.ºs 20 a 22.

Pestance	os 40. Horas F. 10.	2948930.
A Carnello of. 4M	- - - - -	2000000.
No 2.º legado d'Albuquerque	F. 40 - - -	1400000.
A Ign.º Bib.º	F. 15. 4 - - -	650070.
		<u>7000000.</u>

Escrivão Guim.º

Arrematada-se os Caros dos Congostas. Tratase de
1780 4838. preferencias. Houve lme. a favor, e se interpoz appellação
Escrivão pelas partes, mas ainda não se expedio. Fev.º de 4839. Foi ex-
pedida e da m.º he Escrivão o notado a margem, e vai
seguir seus Termos Marco 4839. no fim de Deb.º com vista
ao N.º Letrado. Foi confirmada mas ha requisiõ de p.º
a pedir declaracão. Fev.º 4840. no fim de Deb.º foram
aos Contadores p.ª liquidar a conta no Livro da 4.ª Im-
tancia. Receber-se do Deposito Publico, em 8. de Fev.º de
4840 por mand do N.º Pro.º Manoel Ferr.º da Cunha, em
metas 5720340. por conta ~~de~~ dos juron. e Antas.
Para pagam.º do resto, pende libello contra D. Emelinda

Escrivão Basto Maia des. João da For, e outros successores d'hum don.
Guim.º Fiadores, de cujo libello he Escrivão - Guim.º Foi ter-
dia assignada do Cor.º men.º d' Abril 4842. p.ª decisaõ. Obtevermos
Inm.º a favor, e os Preos appellarão para a Pelacaõ
he Escrivão Cor.º da Corta Junho de 4844.

Junho 12. de 1842.

de retro honore decernat, e se esta extrahindo ^{ca} ^{ca} a execucao
Plano no p^o. Plante non foi conuidera esta em execucao de
Castro de S. com Bandeira. conuidera dos termos. honore de. a
favor na 1^a. Instancia, foi resogada na 2^a. Instancia, e no 10. de
p^o. Superior Tribunal de Justica em Maio de 1845. Nao obtivemos no
y. 10.



IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Distrito de 1.^{ta} Catharina Escrivão Joaq. Vár d'Olivera M. 4.
Paulo Jose dos S.^{tos} e sua m.^{es} Anna Gomes da Pua
das Flores. 600\$000. r. - Prestence a Louro F. 30. 4. 450\$000. r. e
a Ignacio Pri.^o F. 16. 450\$000. r. - Nos 23. de Maio de 4814. No-
tas de Jose Joaq. d'Olivera in Virtude - Tem licenca do Inio. por 4. annos

Fiadores Joao Ant. Gomes de Castro, e Jose P.^{ra} Coelho Lima
morad^{ores} a Feira. Tem pago o juro ate 23. de 98.^o de 489. inclusive,
e paga de 6. e m. 6. meres. ~

Dio-se hum Libello contra este devedor, q. se julgou por
Inio. no Juiz de Direito do Distrito de 1.^{ta} Catharina - Escrivão Jo-
aq. Vár d'Olivera ~

Pinhorarão humas casas na
Pua Cham N.^o 428. e 429., e hum campo ao pé de Freixo; es-
tando a ponto de ir a Praca, veio pedir nos pagamentos pelos
Prendim.^{tos} dos bens pinhorados, rendendo p.^a a Irmand.^{de} ate a extinc-
ção do proprio, juros, e custas em o 4.^o d' Agosto de 4835., e proceder-se
agora nos arrendam.^{tos} por conta da Irmand.^{de} - Achava o requerim.^{to} q.
fêz, no principio dos competentes arrendam.^{tos}. Morreu o S.^o Paulo Jose
dos S.^{tos} em 2. de Jan.^o de 4837. ~ Estas as casas a vender p.^a a Irmandade.

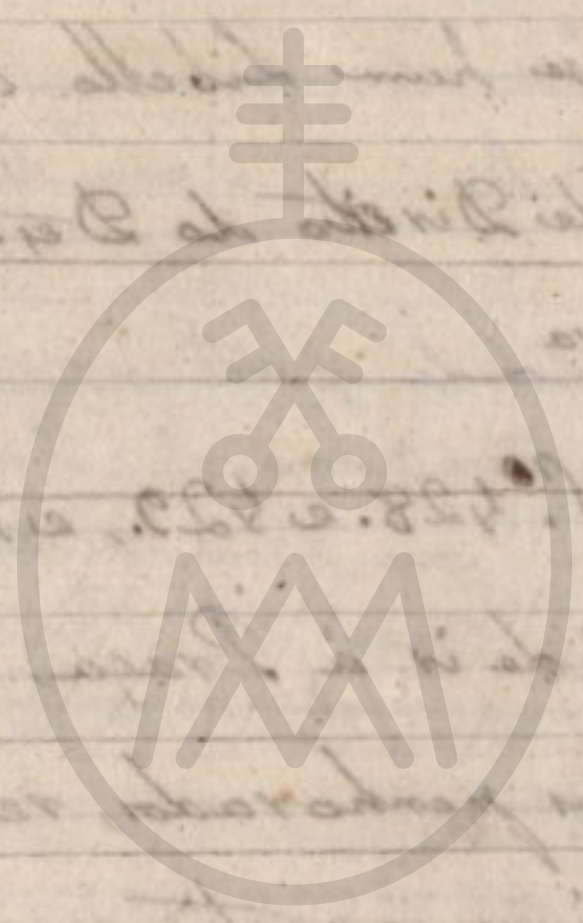
Passou esta causa nos fins de Março ao Cartorio do Escrivão
Reis, e ai se trata da habilitaçã de herd.^o de 4840. Foi julgada
e nos fins de Deb.^o se fez pinhora em din.^o liquido. e vai-se
tratar de preferencias. Junho 2. 1842.

Horre de cirad, e nos fomes graduados em 4.^o lugar na sobredito
din.^o e em q.^{to} ao producto dos cursos da Pua Cham, foi outro
graduado em 4.^o lugar, esta correndo o decennio

Papoum infuzido. N.B. Autog. Autog. de ajuntarão of
Autog. de Anna Gonyr Maiorlogra dos dutoz. Papoum de

Das ordens p. a. citaciones dos livros da dita Anno Gorny que a
 se habilitar em sua Excmo. pontificia em 1842. Ibi. de 1842.
 Congregação de Paroquianos e Clero de um dos Arcebis e Bispo
 que, e Guimtelh com. da Paroquia de S. João de um dos Arcebis e Bispo
 15 de Junho de 1842.

B. 4. Estão Pendentes Artigos de habilitação - Emissas Pais.



IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

B. Const. das Leis de 1842 art. 227 e 230 q. em 14 de Agosto de 1842
 se fundiu em uma só casa com duas Torres de M. de S. João e em hu-
 ma só casa e Campos de S. João no Lugar da S. João de S. João de S. João
 q. tem de renda Bruta q. annos de 33600 p. annos
 em q. se tem de S. João de S. João de S. João de S. João de S. João de S. João
 tem de dar conta.

4. d' Agosto de 4835. - Moimho de Ventos

Districto de
de 1.º Juizido.
Enviado. 4.º.

Arrendou João Jose Soares Alfarete hum Escriptorio das lousas
N.º 24. do Moimho de Ventos, q. são dos herdeiros do Massia da Lei
q. estão adjudicados a esta. Demand. por 48800. r. annuaes, a pa-
gar por mês 400. r., e suposto o d. arrendam. foi do anno de 4834.
por não ter feito outro, o qual arrendam. he do N.º 4. por elle
m. se obrigou pelo que devia desde então até 25. de Junho
de 4835. foi chamado ao Juiz de Bar; obrigouse a dar 480. r.
por semana, e como si satisfizesse em 43. de Junho, em 40. d' A-
gosto e em 49. d' Agosto 480. r. de cada vez, vindo a dar som.

Districto de
de 1.º Juizido.
Enviado. 4.º.
4. Agosto 4835. cad.

480. r. - Precorreio-se, e fez-se the B. inhosa, em insigni-
ficantissima mobilia que não valia a pena de continuar
a Execucão, e como não tinha fiador, suspendeo-se a Execu-

hoje 3a
Casa. Envi-
vado B. do
4837



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Distrito de S^{ta} Catharina - Escrivão Fonceca. ~

Dom. Fran. Coelho, digo Dom. Fran. da Costa e m. ^{er} Jose M^{ros} 6.
fa. M^a Mestre Pintoreiro na Rua Nova de S^{to} Ant^o - 5:000\$000. r.
em 7. de Setembro de 4814. Notas de Jose Joaq. d'Almeida e Virtudes.

Fiadores Ant^o P^{ro}b^o de Freitas Juris^{ca} ~ Manoel Antonio

M^o Pintoreiro ambos moradores na m^a Rua d^a ~

Pestence a Leas F. 2. 400\$000. r. ~ a Souto F. 27. 502\$803.

a Ignacio P^{ro}b^o F. 3. ~ 240\$304. ~ Ao 4^o legado d'Albuquerque F. 4. ~ 100\$000. r.
Ao Hosp. F. 4. 4. 86\$893. ~ Total 4:000\$000. r.

Tem pago o Juros de 3. em 3. meses até 7. de Sept^{ro} de 1826. in-
cluído. ~

Corre letigio contra a m^{er} Josefa Maria de Sousa - Juiz de Direito
no Distrito de S^{ta} Catharina - Escrivão Fonceca ~

Trata-se de promover os Termos regulares. ~ Sept^{ro} de 4835.

Jan^{ro} 4836. Nova acção contra os herdeiros. ~ Distrito de Cedofeita

Escrivão Coutinho } Espera pela Audiencia do Juri. Confessão
Distrito Cedofeita } rão, trata-se de extrahir Inm. ~ Extrahio Inm.

Nota. ~ trata-se de conciliação p^a a execucao. Possuente Depre
Possuente hoje a cada p^a penhora da Propried. Julho 4836. Achou-se feita

cabeca de herd e a louvacão, seguem-se os Editais p^a a arrematacao;

Procedora Maria Foi tentada a arrematacao da rã, p^a a requerim^{to},
na Esperança p^a continuar nos Rendim^{to}. ~ Rematou-se os rendim^{to}

f^o dos Deved. e vencer-se o pagam^{to} dos m^{os} p^a d^o Miguel do Carr.

res q^o são p^ollas-anno. 42. Jan^{ro} 4837. ~ Pagou o arrematante Fran. Ant^o
cidos. ~ B^o de 4837. 492\$100. Nota.

Tem outra f^o Esta Execucao agora pende no Livro da 4^a Vara. Escrivão
Anna Maria Reis ~ 4837. ~ Lanou-se Precatorio p^a nova arremata-

ção, corada cad p^a o anno de 4838. sendo o m^o arrematante Fran^{co} Ant^o
com Fran. Ant^o Antonio P^{ro}b^o ~ Vendes-se a Propried. e pagou proprio

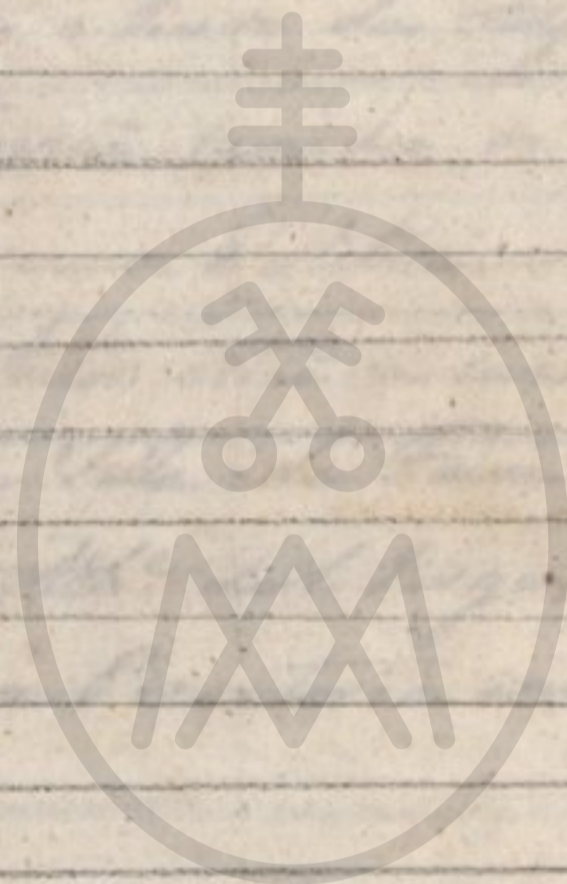
B^o na Rua de Juros e Custos em 22. de Jan^{ro} de 4839.

to f^o
L. Ant^o e mo-
ra em h^o da d^a.
Cura hipoteca
das.



IRMANDADE
DOS
CLERIGOS

1014
12



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

2125

Ant.º Bernardo D'Almeida Soeiro, e sua m.^{te} D. Proa. Paquima. T. 2.º 8.
de Lima Xavier Soeiro na rua da S.^{ta} Catharina, em 25. Junho 4817. - Deves
5.000\$000.000. - Ab. Souto a F. 43. 4. - Fiadores João Ant.º P.^{te} na Rua do
Sol. - João Pib.^{te} Caspint.^{te} do Rua do Monte dos Cavalhos, Freg.^{ca} de Ce-
defeita - Juros de 4. em 4. meses - Tabellião Jozé Joag.^m d'Almeida
às Virtudes.

Pagou os Juros alguns annos; demandou-se o Fiador João Pib.^{te}
e está pretendendo por adjudicação humas Casas na Rua dos Bragos
N.º 17. q.^{ta} do D.º Fiador.

Sobre este objecto veja-se o Livro das Adjudicações a F. 3. 4.
Estiverão sumidos os Tutor em q.^{ta} se

litigou, com o devedor; nesta ordem de cursos Politicas.

Apparecerão estes Tutor; está a consulta, se se ha. de
ou não continuar., continua. Ena Villa da Feiva corre humas
Execução contra elle, de q.^{ta} trata o Abb.^{te} del. Jorge; - Em Jan.^{to} de
1836. foi aqui citado por humas Precatoria vindo da m.^{ma} Villa

IRMANDADE

DOS

CLERIGOS

Ant.º Bernardo Soeiro e m.^{te} Supria, outra Escripura de 600\$000.000.
em 26. de Julho de 4817. Notas de Jozé Joag.^m d'Almeida às Virtudes
Juros de 6. em 6. meses. - Fiadores os m.^{tes} Supria - Ab. Souto a F. 42.

Vide livro das adjudicações F. 4. 4. e 5.

Nos docum.^{tos} aqui corridos se vê o motivo de se não
dar mais passo, e a figura em q.^{ta} se acha a Execução. 4817.

Vea-se a pagina seguinte

Requerem-se para baixarem os Autos / que estavam
Parto na Relação / ao Juiz de Direito.
Escrivão Foras Distribuidas a 10 de Maio de 1864 ao Escrivão
Dileto. Da 2.^a Vara Domingos José Villela.

Tendo-se annuciado a arrematação da casa
e não havendo nada em contrario, na vespera do dia
da arrematação, veio entao José Lopes do Espirito Santo
com embargos, dizendo e allegando estar de posse da
casa. Tratamos agora de refutar os argumentos
que elle apresenta.

A Demanda tem continuado, derão-se testemunhas
tanto d'uma parte como da outra. As testemu-
nhas do dito José Lopes do Espirito Santo, disse-
rão a quillo ^{mo} que tam bem disserão as mo-
sas, isto he que a Irmandade esteve a ^{pos}
annos de posse da propriedade, recebendo os alu-
guéis para pagar-se da divida originaria.
Nestes termos assim favoraveis a Irmandade
tem continuado a questao. Resta agora que o Juiz
marque o dia para dar sentença.

CLÉRIGOS

not.
11
pauvres
By

OFFICE

20

Mr
J. M. C. Porto

Wm. J. ...

MIRA



tenha sido adjudicados aos ditos leilões, e q. por tã
poco isto não se o fizesse, e q. se não fosse
q. tãto de mais o fizesse, e q. se não fosse
de tãto de mais, e q. se não fosse
com a tãto de mais, e q. se não fosse
de tãto de mais, e q. se não fosse
de tãto de mais, e q. se não fosse
de tãto de mais, e q. se não fosse

MANDADO
DOS
CLÉRIGOS

17 de Maio de 1750.

Antônio de S. J. P.

Antônio de S. J. P.

Informações

Veni dos Autos das partes Proventos, Inventarios dos bens de
vid. Inventarios das lincas da fide de Porto - contra
Auto de venda do Estado de São Paulo - g.º em
1.º de Maio de 1831 - Informante Barbara em bens
de São Paulo ditos na Corvathora, e Lampintra
das freg. de São deste lav.º nos campos chamados
Piedade, campo da freg. - Morada de Laras
São Paulo e outros bens, duas Leiras apau,
campo de Champello - duas fazendas no Sergado
São 5 mecheiros de milho que se praga São Paulo
Ferr. e pradeiros - Siqueros - e outros bens
residentes - foram Louvados os bens em
Fev. de 1832 - aprovados - e editados - e
lavrados - Proventos - foram os bens lav.º p.
p.º de São Paulo - Lavados - Não em 1832
então perdendo q.º bens de freg. de São Paulo
mas antes de habilitarem os bens - com
Informações - cujo subj.º não foi informado, e se
mandou seguir os bens de São Paulo - Depois não
se pôde, perdendo p.º de São Paulo de bens de São Paulo
ajuntando bem Auto de Barbara de uma Morada
de freg. ditos na freg. de São Paulo de São Paulo
em 13 de Maio de 1834 - Não com subj.º foram
de freg. de São Paulo - em 1834 lavados alg.º bens
a lra. dos Inventarios dos depositos - N.º

Livro de Honorario...
 de 1792...
 de 3358683...
 de 298625...
 de 3000...



IRMANDADE
 DOS
 CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Humra Letra de 4.000\$000. e passada por Joao Navez ¹⁰⁷ 40
e aceita por Joao da Costa S. Thiago, e endocada por Pedro Loui
de Lima - Pertence a Ignacio Prib. F. 7. -

Recebção-se do Deposito Publico em 6. de Março de 1819. -
a quantia de 335\$683. - E em 30. d' Abril de 1819. do me Deposito
por conta 259\$425.1. - He agora o Capital 3.444\$892.1.
A prim^{ra} no Livro do Lofre a F. 66. - E a segunda a F. 66.4.

Correu letigio, estiveram por movim^{tos} politicos, sumidos
estes autos, appareceram - Estao em consulta se deve ou não con-
tinuar. - Escrivaõ o do Britanica, conta do S. da Regencia L. 7.
a F. 289.4. Vija-se o mte L. 7. a F. 144



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

[Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to its orientation and fading.]



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Execuçãõ contra a Viuva de Joaq^m Poir. da Costa o Solha
Deve este q. era capitão, Joaq^m Poir. da Costa o Solha por escriptura
de dez d' Outubro de 1813. Fab^{am} Jose Joaq^m d' Alva - 4:5008000
em hipoteca em humas casas na Rua do Bom Jardim. Fiadores
Jose Lucas Negocante na Rua Nova de S. João, fallecido e
nada tem por onde pagar, e João Poir. da Costa em S. Catha-
rina, fallecido e nada tem.

Pestence a Souto at. 20. - 8^o de juros vencidos até 2. de Julho de
1829 - 4048500.

Outra Escriptura de 2008000. r. em 43. de Sept^o de 1813.

om^{mo} Fab^{am} supra - Pestence a Souto F. 18. - - - 4408480

Sto Hosp^{al} at. 40 - - - - - 4998543.

Sto Pedro Gomes de Mattos at. 2 - - - - 2898947.

Constituiu-se nestas devedora Antonia Joaq^{na} P^{to} e seu marido o Cap.
Joaq^m Poir. da Costa supra Fiadores os mesmos supra.

Correio letigio - Escrivão Mespech.

Devem juros desta Escriptura desde 43. de Sept^o de 1826. exclusivi.

Estiverão summidos estes tutores, e a final apparecerão
As casas da hipoteca estão adjudicadas a outro Credor, e logo
finalizada esta adjudicacão, se podera continuar o Pleito.

Nota

No dia 26. d' Agosto de 1834. arrematou-se em Praça Publica
a hipoteca supra por 4:4258320. r. cuja quantia existe no De-
posito publico.

Nota H^a Conta dos tutores houve Reforma de fiadores, a q. se obrigou
Jose de Carv^o na Cancellia Velha, feita em 49. de Dec^o de 1845.

este tem humas morada de Casas, na Cancellia Velha, por em esta
adjudicada ao Cabral por sete annos por humas diuida, q. princi-
piou em 1834 - - - - - A casa do Bom Jardim q. foi deste
Fiador Carv^o com o N^o 98. a 400. no Livro das Decimas, anda em
nome dos her^{ds} do Sr. Fiador Carvalho.

Hues -

Nota do nosso Letrado

Em Agosto de 4834. de 4834. entrou no Depósito a quantia de 4:114\$067. producto de humas laranças arrematadas no Bom Jardim e como esta quantia não extinguir a Execução, requereu a Smo. af. 238. no fim d' 86.^{to} desse anno, q. se procedesse a nova Pinhosa que effectivam. se fez af. 240. 4. Mas a esta Pinhosa se oppozes com Emb.^{to} de 3.^o Smo. e pousados, que a final foram attendidos, e a nova Pinhosa se relaxou; e q. ao dim.^{to} depositado, como se não cuidou logo logo em o levantar, disputados as preferencias dos três concorrentes q. 44. 436. e 444. resultou levar decaminho em Julho de 4832. e por isso bem se pode dizer que esta Execução começada em Março de 4823. ainda em 4835. está na como se não tivera começado, pois que o producto da primeira Pinhosa desapareceu por força maior, e a 2.^a pinhosa se relaxou por Emb.^{to} que passou em Julgado. Nestes termos cumpre averiguar, 1.^o se os 4:114\$067. f. foram restituídos ao Depósito = 2.^o se tem algum bens que de novo possam pinhosar-se aos Executados q. são D. Ant.^{na} Joaq. B. e Costa, Hüwa de Joaq. Piro. da Costa, o filho deste, e do m. nome, e o fiador e principal pagador Jose Carv. Monteiro. —

Quando se ache q. os Executados nada tem cumpre indagar da existencia e teres e haveres de hum Jose Lucas, que tambem he fiador e principal pagador, que não foi até agora demandado. —

Quando finalm.^{ta} nada appareca por onde a Smo. se pague, resta uras de humas accão ordinaria contra o q. venceu nos Emb.^{to} de 3.^o p. a lha provar. mas que as laranças em q. se fez a 2.^a Pinhosa, são do Dominio delle como já o indica a Smo. f. 274.

Do ato 24. de Setembro de 4835.

Joaq.^m Jose Corr.^a de Vasconcellos.

... de 1820. Tal...
... de 1821...
... de 1822...
... de 1823...
... de 1824...
... de 1825...
... de 1826...
... de 1827...
... de 1828...
... de 1829...
... de 1830...
... de 1831...
... de 1832...
... de 1833...
... de 1834...
... de 1835...
... de 1836...
... de 1837...
... de 1838...
... de 1839...
... de 1840...
... de 1841...
... de 1842...
... de 1843...
... de 1844...
... de 1845...
... de 1846...
... de 1847...
... de 1848...
... de 1849...
... de 1850...
... de 1851...
... de 1852...
... de 1853...
... de 1854...
... de 1855...
... de 1856...
... de 1857...
... de 1858...
... de 1859...
... de 1860...
... de 1861...
... de 1862...
... de 1863...
... de 1864...
... de 1865...
... de 1866...
... de 1867...
... de 1868...
... de 1869...
... de 1870...
... de 1871...
... de 1872...
... de 1873...
... de 1874...
... de 1875...
... de 1876...
... de 1877...
... de 1878...
... de 1879...
... de 1880...
... de 1881...
... de 1882...
... de 1883...
... de 1884...
... de 1885...
... de 1886...
... de 1887...
... de 1888...
... de 1889...
... de 1890...
... de 1891...
... de 1892...
... de 1893...
... de 1894...
... de 1895...
... de 1896...
... de 1897...
... de 1898...
... de 1899...
... de 1900...



IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Agosto 4. de 1820. Tab. Jose Joag. d' Oliveira.
Pertence ao Hosp. de 42. 41

Jose P. da S. Leite de Berrido Coronel Commandante
que foi da Policia desta Cid. e sua m. D. Frans Felis-
betta Lima Brito de Berrido, assistente na Bandeira de Villa
Nova de Gaia. - Deves - - - - - 50000000. R
Juror de 6. em 6. meses. -

Frades, e principaes pagadores o Manjor da Praca Jose Pe-
dro Cardoso, na rua nova de S. Ant. de S. Mdefonso
Tiburcio Joag. Barreto m. de frente do Theatro. -
Luiz Pedro d' Andrade Bredende, Deão da S. - Fallecido -
Tem pago os juros até o 4. d' agosto de 1829. inclusive

Falleceu o Originario devedor. em 16. de 26. de 1835.
avisou sua m. sobre a recepção dos Juros; não deu resposta
satisfatoria. -

Em 6. de Marco Levou o novo Pro. a scriptura p. a p. em
Juros. afim da Viuva e fi. serem chamados a Conciliação. -
Não se quizerão conciliar. -

Marco
Districto de
Catharina
Escrivão
Fonseca,
Abril 1836
agora. Pais

He Sibella contra os J. Espes a audiencia Gerat
Levou o Pro. os titulos pertencentes aos devedo-
res. em 20. de Maio de 1836. e os tornou a entregar.

Conferrava-se sequer-se extrahis Inm. Julho 1836.
Extrahis-se Inm. e vai tratar-se Conciliação. Agosto 1836
Tã foram requeridos, e vai-se tratar dos J. da Execu-
cã. 12. Jan. 1837.

3440
4.ª Vara
Escrivão Gium.
oda Execução

Levou o Pro. Fer. os titulos em 30 de Jan. 1837. q. iad or-
Praros das Penções hypothecadas. Esta Breve na Praca
p. a arrematação de Penções penhoradas. Julho 1837
Não houve lançador. Foram litados os Depontarios
p. a dorem Penções.

76.º 4838.

Pratone de citas a 4.ª do Devedor p. a nomeação de seu
vado p. a avaloacã dos bens novam. penhorados. -
Andad em Praca os novos penhorados, e p. dos quaes
já se arrematarã. Fev. 1838.

Não havendo lançado ao voto votou-se tratar de preferencias
Fev. 4839. Esta em Appellacão Junho 4839. Esc. am Cardoso Guim.
No fim de Deb. de 4839. achou-se com 1.ª av. No 110 Letrado
Foi confirmada a Smi. vobbasad os stutos à p.ª instancia
p.ª requir aos mais Termos. Fev. 4840. Houve libelo de pre-
ferencias contra a Smi. e du Smi. contra os stutos, in-
terp. appellacão, q. foi distribuida ao Escrivão S. P.ª
no 3.º d' Agosto. No fim de Deb. ainda conclusor no.
4.º do. Esta à espera q. se assigne dia p.ª a decisão a final
Maio 14. de 4841. Houve Smi. a novo favor, exp.º recur.
seu p.ª liboa p.ª onde se remetter o recurso, nos fms de 4841.

Até fim d' Agosto de 4842. não ha decisão
Em 3.º d' 86.º de 4843. mandou o Supremo Tribunal baixar os-
stutos de preferencias à Relacão de Lisboa, e ali foi graduado
em prim.º lugar o preferente Tutor da Demente D.ª Maria do De-
veda pelas suas Legitimas, em 8.º de Jan. de 4844. e condemnada
a Smi. nas lutas, e a Smi. graduada em 2.º lugar. Junho 4844.
andou-se disputando preferencias com a Misericordia, e com o Tu-
tor, Frederico do S.º de Vascon, e outros, e não houve decisão,
e oppondo-se Emb.º estas estas conclusões.

Houve decisão a Misericordia foi graduada em 1.º lugar a Smi. em 2.º
a qual já uebra p.ª conta a quantia de 2194650.ºº como muitas outras
da Smi. em que se disputarão a Def.ª Preferencias, sendo ad.º p.ª p.ª p.ª p.ª
vida p.ª D.ª Maria Margarida Candida Leite de Almeida, contra a Smi.
p.ª de P.ª do S.º de Almeida, da qual se trata. Não —
Em 01.º de Junho de 1855. informo ao Pro.º q. as lutas p.ª a Smi. a Smi.
e oppositi.º os fms. Frederico Pinto, etc. oppoz lutas q. the fms. contra-
sido p.ª negação seguem os termos —

CLERIGOS

Execução contra os credores de João da Costa S. Thiago. Estiverão occultos estes tutores, e apparecerão, em poder do Escrivã que foi, chamado Fonceca, em 25 de Março de 4836. —

Vai continuar a execução. —

Constão dos tutores de Concurso de Preferencia dos Credores de José da Costa S. Thiago, em q^{ta} são concurrentes

1. Tut. Fran^{co} Primalho, hoje seu herd^o de Lordello do ouro, habilitado a F. 473. e 477. 4.
2. Fran^{co} Caetano de Saura habilitado o D.^o Festina, como solicitador dos Periduos, F. 428. e 435.
3. D. M^a Ignacia Julia Moreira e Toman, e por estas, habilitada, D. Anna Margarida Pita e Toman D. M^a Manoella, F. 465. e 469. 4. e ja fallencias houve e outras. —
4. João da Costa S. Thiago, filho do Devedor.
5. O Perid. e Deputados dos Clerigos
6. o Bacharel José Joaq^m Jorge fallido, porém d^{ta} não ha habilitação de herd^o. —

Por estas Execuções acha-se no Deposito ordin. seguinte

Pela 4. ^a Execução a F. 450. producto liquido da arrematação de duas moradas de Caras nos Ferradores N. ^o 45. e 46	2:425\$500.
A F. 492. producto liquido da arrematação dos Caros do Moimho de Vento	2:454\$240.
Pela Execução App. ^o C. F. 67. producto da propri- ed ^e da Ferraria de Lima N. ^o 434	3:865\$990.
Pelo App. ^o G. F. 79. producto da arrematação de huma Tapada no Monte da Rapôra em Pedrão, e suas Benefeitorias	803\$880.
Pelo m. ^o af. 426. de varias pençoens	5:408\$800.
D. ^a af. 427. de huma penção	88\$940
D. ^a producto de Moireis	95\$920
	30:756\$240

De toda esta quantia som^{te} foi levantada a de 46\$326. de Decimas —

V. Silva

Ea de 448934. pela Misericordia, e o mais existe tudo. —
Pela 4.^a Execução af. 420. tinha-se requerido o Pateio da
segurança depositada, entre todos os herd.^{ros} habilitados, e credi-
reiros, porém pela opposição de alguns, e morte subsequente de ou-
tros, ficou este por concluir, e o seguinte do concurso segun-
do o Despacho f. 462. 4. —

Agora deve cogitar-se de saber q. são os herd.^{ros} de al-
guns fallecidos credores, e depois de habilitados seguir o o-
ratorio proposto af. 420. ou o concurso; que he o q. se segue,
ff. 94.

4836.

Marco

Estes tutores estando aqui no Nosso Cartorio man-
dou fobra-los por hum Mandado o Pro. Regio em 19. de
Maio de 4838, pelo Escrivão da 3.^a Casa Ant.^a Estanislau
del Barro em Cedo feita N.^o 46. aqui fica junto o
recibo. M.ros. Secus. f. 70



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Porto

Recebi os autos da Licença p.^a Concurso de
Preferencias dos Advogados João da Costa Santiago
e seu Representante, o Neg.^o D. Francisca Ma-
ria e seus filhos Francisco Caetano de Sousa,
D. Maria Ignacia Julia Moreira, e Souza, Jo-
ão da Costa Santiago em.^o, e o Presidente Reser-
vado dos Clerigos, e Advogado João Joaquim
Jorge, cujos autos tem seis appenios, e voades ap-
peniados, a outros de Licença q.^o se deu da Fan-
renda Nacional se promovendo contra os Verdei-
ros da freg.^a da Costa Santiago, na forma q.^o foi requi-
rido pelo Delegado do Procurador Regio da 3.^a Vara da
Comarca desta cidade Porto e Secretaria da Inten-
dada dos Clerigos 19 de Maio de 1838

Officio da 3.^a N. da Com.^a de Porto

Antonio Henriques de Barros

Enviado Cedo N. 46.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Antônio da Costa Espinosa e sua mulher Maria de Jesus Espinosa
de uma parte e João da Silva e sua mulher Maria da Silva
de outra parte
fazem presente que os ditos Espinosa e Silva são proprietários de uma
terça situada no povoado de São João do Rio Preto e que a dita
terça tem uma área de 100 braças quadradas e que os ditos Espinosa
e Silva pretendem vender a dita terça por um preço de 1000 réis
e para isso pedem a intervenção dos ditos irmãos clérigos.



IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Em 15 de Junho de 1857
foi feita a seguinte escritura pública
na cidade de São João do Rio Preto
Estado de São Paulo
entre os ditos Espinosa e Silva
e os ditos irmãos clérigos
e foi lida e aprovada
e assinada por todos os ditos
partes e pelo escrivão público
e pelo tabelião da dita cidade
e foi lavrada em 15 de Junho de 1857
e assinada por todos os ditos
partes e pelo escrivão público
e pelo tabelião da dita cidade
e foi lavrada em 15 de Junho de 1857
e assinada por todos os ditos
partes e pelo escrivão público
e pelo tabelião da dita cidade

1715
Biblioteca de...



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

3. Marco 1849. Fab. Jan. Joaq. d. Oliv. 16. 151/16.
600000. A a juro de 4. em 4. meses. Camelo F. A.

Antonio da Costa Fajardo e sua m.^{er} Miquelina Albina da Costa Fajardo - Deve o juro de 4825. inclusive até o presente - São Fiadores e principais pagadores, Jose Pedro Cardoso e Silva, e seu irmão João Cardoso da Silva da Rua de 1.^o Ant.^o o 4.^o e o 2.^o em Miragaia - E os devedores na Rua da Bella Princesa. -

Cedofita
Esc. Coutinho

Morreu o originario Devedor.
Corre letigio contra a m.^{er} Miquelina Albina da Costa Fajardo
Escrivão Coutinho, Districto de Cedofeita

Passarão-se editaes p.^a arrematação da propried.^e hipotecada
seguirão-se os termos da Praca -

Marco
1836.
na Pelacão
Esc. Aurelino
Passou ao lo-
brod. da 4.^a
Instancia.

Oppõem-se os herd.^{os} e por não lhe diferirem, appare-
larão, e subirão a Pelacão, e andará conclusos.

Estão com vista ao novo Advogado - Mace.
Espera se assigne dia p.^a a decisão. Não se to nou conhe-
cim. do Recurso, desceia os tutor a 5.^a Instancia, e vão
continuar. 88.^o k. 1836. Está correndo o t.^o p.^a a arremata-
cad. Nov.^o 1836.

Hoje. 2.^a Va-
na. Escrivão
Horonha Lu-
nior. 1837.

Forão novam. chamados a conciliação por serem com-
esta duvida. E não se conciliarão, vai continuando a Execu-
cad 42. Jan.^o 1837.

Oppõe-se com Emb.^o de 3.^o a m.^{er} do Fiador João
Cardoso da Silva. Espera-se o dia p.^a a decisão final, para
p.^a o q. forão com vista ao Advogado da B. Julho 1837.
Desistio dos m.^{er} Emb.^o agora vai progredir os termos. Outubro
de 1837. forão a Praca, e não houve lanceador. 22. Dto.
1837. - Trata-se de nova locação. Mace 1838.

78.^o 1838

Dist.^o
Escrivão
Basto
3.^a Casa

Trata-se de preferencias, q. forão decididos a favor da
Imant. p.a falta de habilitação dos Escrivos do.
Inrio. q. pretendia o pagam.^{to} dos Penpens, em con-
sequencia do q. estes desão hum libelo contra a Tr.
m.^{er} de q. he Escrivão o a margem notado, e por isso
se pretou fianca ao levantam.^{to} e sobre a qual
forão mandados dire os tutores.

Em 14 de Jan. de 1842. levantou-se com fiança do Depósito Publico 682\$915. Indo p.^a se fazer pinto. ra em mais bens da devedora, por não serem encontrados se lavrou auto, e com elle se requereu p.^a continuar contra o fiador; o q. se não tem podido conseguir, por ser necessario habilitação com a qual se não tem continuado em consequencia da m.^{ma} Execução se ter reunido ao Libello de D. Ant.^a Mathilde Fr.^a Cambiaco, como Invia directa, e como tal se pede preferencias. E p.^a cujo fim o referido libello veio a apenar-se a n.^{ra} Execução, e cujo libello foi attendido em maior parte do pedido; interpor-se Appellacão que já se reme. Eswivaõ
 tou p.^a o Senado, sendo ^{em} o notado a margem.

Decretos a Prmd. e em 17. d' Agosto de 840. entregou de proprio 345\$000. e de contay 20\$830 q. tudo foi 366\$030. em cara do Invia, p.^a receber o Invia. das pencony q. se lhe devid; e p.^a continua. ção da Execução desta Prmd. se passou ordem p.^a ser em citados os herde. do Fiador João Casero da S.^a em Ultra mar, em 26.^{to} de 840. Foi-se a habilitação, depois do q. for-se

pinhosa nas caras da Calcada dos Clerigos. Brou-se Precatório à Bra ca, e por q. se oppoese com emb.^{to} de 3.^o o Car.^o José Luiz Maranhão Eswivaõ
 está em Diputaç.^o Eswivaõ Noronha
 Junior
 o fim d' Agosto 842. e p.^a se deca p.^a a decisão. Foi favora. vel; e a Parte appellou, na ^{instancia} ^{vai} ^{continuar} a Execução ^{de} ^D ^{crib.} 842.

DOS CLÉRIGOS

[Faint, mostly illegible handwriting at the bottom of the page, possibly bleed-through or a second page's text.]

[Vertical marginal notes on the right side of the page, including the name 'Eswivaõ Noronha Junior' and other illegible text.]

2. outubro 1830. Tab. am Manoel P. d'Alv.^{ra}

2.000,000. \$ a juros de 3. em 3. meses. - Hosp. F. B.

José Joaq.^m d'Almeida Coutinho Botelho da Camera, com hipoteca em humas casas nos Lavadouros, e mais bens em Lima do Douro. Fiadores, e principaes pagadores Ant. Goncalo d'Almeida Cerieiro na Ponte Nova, e Pedro José Migueis Negociante n. o Lavadouros.

Deve os juros de 4824. inclusive até o presente.

Escritas
Britanica
Março, 1836.

Correu Letigio, e suspendeo-se: estes são sumidos, e apparecerão
Estão p.^a se averiguar a sua continuacão

Corre letigio contra o Fiador Pedro José Migueis. 1838.

Há outra
Ex. am contra
o Fiador Pe-
dro J.^m Migueis
Escritas
Baes. no
Llaco 5700
N.^o 54.
Poram legi.
do
olulgado na
m. nad pode
continuar sem dia
se ultima
a do Origina-
rio devedor
acima notado
Escritas
da 3.^a Vara
Barron.
Agora
Barron.

Decidio-se, digo que he o notado a margem Escritas
Barron, houve Desp.^o que mandou sustar até a Decirad
do J. J. interposto da outra Execucad contra o origina-
rio devedor, cujo agg.^o Sabio afavor, do qual foi
Escritas Cardoso Guim. exp. te interpoñ recurso da revista
no entanto trou- se Inhi. pa q. o recurso nad responde.
e na continuacã da Execucad, nomeou od. Fiador, a pe-
nhora odim. depositado cuja nomeacã foi attendida de-
que se interpoñ exp. d. Instum. que foi expedidona-
5. de Feo.^o de 1839, Houve provim. em parte, e exp. de
se vai continuar Junho 1839. E posto q. appellane
da ultima Decirad q. houve na prim.^{ra} Instancia depoi
do q. uellou decirad do J. J. com tudo a m. Appellacã foi re-
cebida no effeito devolutivo, e vai continuar a Execucad
farendose-lhe pinhora. Fy-se pinhora 1839. B. or emb for
q. sendo-lhe depporador interpoñ Appellacã q. foi de-
tribuida a Cardoso Guim. no fim de Deb.^o de 1840
achad-se agora com q. do detrado de parte Espca
dia p.^a a decirad. lh. Agosto 1841. digo Maio. Foi
revogada, e interpoemos recurso da revista q. foi expe-
dida no fim de 1845. até o fim d. Agosto de 1842.
nad ha q. uellou a revista; eq. se annulla o procep.
de f. 3. e remaxdas baixas os Autoj. ao J. J. da 4.^a Vara
desta Cidadã do Porto. Expotã-se os Autoj. Foram depra-
zados os Emb.^o dos Autoj. que chegarã, e se vai continuar
no J. J. da Execucad principal. Appelou a instancia de

17670
1838.

Rua de S. Bento da Victoria N.º 17 a-
19 casa de Maria Victoria Carmo, g.^{ra}
a possessa e recebe a renda -

possua a S.^{ra} D. Rita de Cascia
Carneiro Soltr.^a J.^{ra} da sobredita, P.
Part.^a - Inv.^a da Moai Maria De-
rotheia - Escri.^a Killella - com quem
se fallou, e ficou de comparecer brevemente.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

De Ant. Pto da Cruz Alvarengo - Ezequias Castro. Confirmação -
de admi. appittada.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

4. Outubro 1822. Tab. Am. Joze Joag. d'Alv. ^{ma}

N.º 18.

400,000. \$.	Juros de 6. em 6. Mese. -	Flap. al F. 16. - - - -	450,000. \$.
		Ignacio Pib.º F. 10.	250,000
			<u>400,000</u>

Ant.º Lore P.ª e m.ª Ant.º M.ª moradores à Picaria, e hoje na Rua de S. Victor nas Fontainhas. Seus Fiadores, e principaes pagadores Ant.º P.º Coronheiro na Ferraria de Baixo, e Joze Duarte Padeiro na Posta do Sol.

Deve os Juros desde 1830. inclusive até o presente. -

Forão requeridos p.ª pagarem - Fez-se penhora. Trata-se de louvar os bens -

Já andado na Praça. Não houve Lancados. Ordenou-se que se contassem os tutos e se procedesse a arrematação dos rendim.º - Não á concitacão. Trata-se de preferencias. L. 85.º 1836. - Houve um.º g. adjudica rendim.º por certos annos, mas este Dep.º ainda não trouxeram em Julgado. 12. Jan.º 1837. - Já se fez a adjudicacão por annos certos. Fez.º 25. 1837. Trouxe o Titulo e tomou-se posse, p.ª principiar no 1.º Miguel de 1837, e como foi por oito annos, acabou em 1845. -

Novam. houve penhora em 1838. pela Enfiteuta Joze Ant.º Ferr.º Veiga m.º na Rua de S. Victor por preços em que se lhe deviaão que empastão, em 45. annos feitos pela S.º Leod. de 1839. - 79\$200. \$. e 10.º recibos por conta 14\$100. \$. e se d.º até a quella Epoca 65\$100. \$. fora as costas. -

Correo no Cartorio de Escrivas Lombinho, da 3.ª Casa. e em 30. de 85.º de 1839. veio aqui, m.º Lore Ant.º Ferr.º Veiga m.º Enfiteuta com hum requerim.º de Politico, pedir licenca, p.ª evitar demandas de Pref.º reneios, em q. elle tenha o 1.º lugar, no qual se consentiu.

Em 9.º de 1842 esta vendendo a casa allegada ad.º Alvy d'Al. m.º Guim.º Alvy te Ensta morador no Alvar de Lepra e Jours. Dos por 40\$000 ficando os encargos sobre a Ensta

Escrivas
Guim.º
Districto de
S.º Catharina
Maço 1836.

18

1833
1833
1833

1833
1833
1833

1833
1833
1833

1833
1833
1833

1833
1833
1833

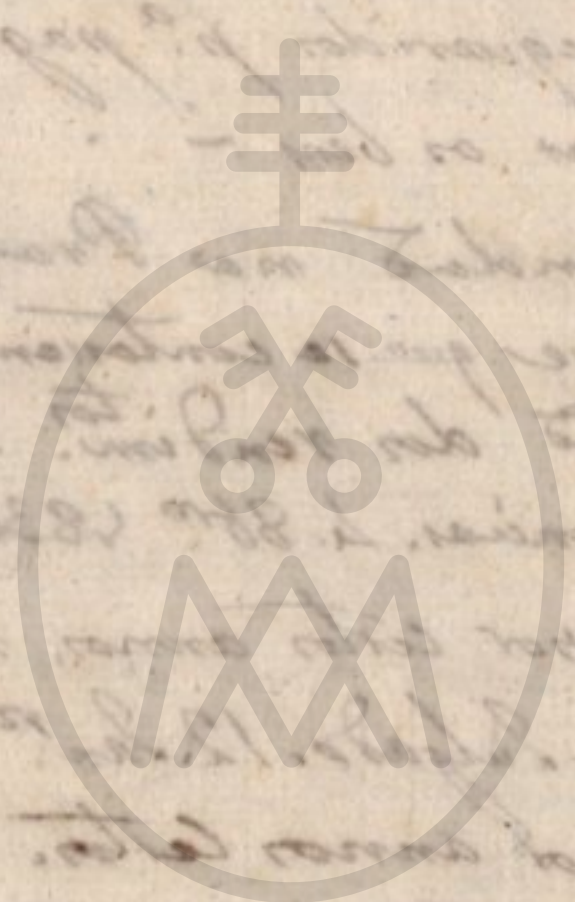
1833
1833
1833

1833
1833
1833

1833
1833
1833

1833
1833
1833

1833
1833
1833



IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

43. Agosto 1848. Tab. am Jose Joaqui^m d. Silva

N.º 49.

4. 200\$000. r. a juros de 6. em 6. meses. - Auto. F. 4. 4 - 420\$000.

Lays F. 7. - - 380\$000.

Leão F. 4. - - 200\$000

F. do. do 2.º Legado Albuquerque 200\$000
4. 200\$000

Jose Ant. Ramos & m. m. moradores em Cedofeita com hipoteca nas Caras em que vivem logo na Entrada da rua à esquerda. Fiadores e principais pagadores Jeronimo Chiriotomo da Fe^{ca}. Droguista nas Hortas, falecido, e Ant. 4.ª Pov. nas Con. gortas.

Deve os juros de 4825. inclusive até o presente. -

Correu litigio, e consta arrematar-se a propriedade hipotecada e estar o din. no Deposito Publico.

Março 4836.

Nota-se esta Execução appença à outra com o Titulo de Maranhão e Poto, d' Ant. Jose Moreira Maia em concurso de Preferencias - Era Esc. am Sta Rita, e possua 1.ª aditório à margem.

Districto de Ouidio Esc. am Silva agora

Quir da 4.ª Vara Escrivã Guim.º 4837.

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

101

1825
1826
1827
1828
1829
1830
1831
1832
1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900

1825
1826
1827
1828
1829
1830
1831
1832
1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900

1825
1826
1827
1828
1829
1830
1831
1832
1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900



IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

45. Julho 4850. Tab.^{am} Manoel Jose d'Oliveira

Mar. 20

4000000. r. juros de 6. em 6. meses - Pibeiros F. G. -

Ant.^a Pires da S.^a e m.^{es} Ant.^a Felizarda, moradores na Rua Militar das Fontainhas, com hipoteca nas m.^{as} Casas. Fiadores e principais pagadores. Luit.^o Gt.^o da m.^a Rua, que hoje anda a pedir, e Manoel Gomes Madeireiro da Rua Nova de S.^{to} Ant.^o fallecido e ficou pobre. -

N.^{os} das Casas 13. 14. e 45.

4835.

Devem de juros de 6. meses de 4832. e os mais até o presente. Morreo o originario devedor.

Detructo p.^{ta} Catharina Esc.^{ta} Guim.^{es}

Houve conciliação com a Viuva Ant.^a Felizarda, e filho Penhoraram-se as Casas, forão à Praça, e não houve lanceador, pois se achão de todo arruinadas. Foi a primeira louvação feita em 16. de Março de 4835. em 2559450. r. e por ser m.^a subida e estar mais arruinada fez-se segunda louvação em 14. de Jan.^o de 4836. e forão louvadas em 2400000. r. -

Fev.^o 4836.

Não m.^o não há q.^o a queira

Tá se propôr em Alora a sua venda com todo o prejuizo os m.^{os}, assim m.^o não há q.^o a queira. -

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

345

11. Junho 1830. Ter. Manuel José de Sá

Proprietario de uma casa em Lisboa

Eu, Manuel José de Sá, proprietário da casa em Lisboa, declaro que a mesma casa pertence a...

Esta casa pertence a Manuel José de Sá, proprietário da mesma casa em Lisboa, e a mesma casa pertence a...



IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

300000.º. Juros de L. em L. merec. - Jincery - F. 5.

Joze dos J.ºs e m.ª Catharina Joag.ª do Lugar de Pena Freg.ª de Cedofeita, hipoteca nas m.ªs casas em q. vivem. Fiadores, e principaes pagadores Joze Ferr.ª da S.ª Calafate da Rua do Calvario, digo no lugar do Calvario, e Juiz Ant.º d'Almeida na Rua do Principe. - De se os juros do 5.º d'Agosto inclusivo de 4835. até o presente

Distrito de Cedofeita
Escrivão
Morancho.

Morreu o Originario devedor; executou-se a m.ª Catharina Joag.ª - Estiverão sumidos os tutores - Apparecerão, e continuou a Execução - Não houve Lançados na Praça, na arrematação da propried. hipotecada

Marco 4836.
Hoje 3.ª Vara
Escrivão
Conti-
nho. 4837.

Thadeu da Rua do Rua das Flores, protestou na Execução, por ser tambem Credor, e sobre este protesto, protestou tambem esta Irmandade.

São os termos tratar-se de preferencias, com Thadeu Ant.º de Faria na Rua das Flores. Estas com vista as Letrads do presente. Jan.º 42. 4837

Foi adjudicada a propried. hipotecada ao presente Thadeu Ant.º de Faria, por ser a Escripura mais antiga, e entregou de tornas em 22. d' Abril de 4837. - 320000.º.

Foi disputada a preferencia no Juiz de Direito do Distrito de Cedofeita, Escrivão Fran.º Ant.º digo Fran.º Jose d'Alv.ºo Porto.

Anda-se indagando dos Fiadores.

Foi a quantia recebida à conta dos juros e custos; e o cap.º não apparecendo os Fiadores, ou não tendo onde pagarem, perdeu-se.

Está continuando contra os Fiadores. Julho 4837.
Vio a m.ª d'hum com emb.º de 3.º 17.º 4837, em F.º do outro Fiador. Espera-se o Quartel de Juri p.ª se iam decididos 22. de 4837.

Recebeu-se do Deposito em 4.º de Julho de 1838, por conta do proprio e juros 988620.ºm.ª Escrivão Continho da Execução contra o Fiador Luis Ant.º d'Almeida.

3.ª Vara.

Fer-se nova pinhora em moveis q. pouco valem, e assim m.ª a 2.ª m.ª veio com emb.º de 3.º Julgou-se jurvados, e parou por não haer mais bens.

[Faint, mirrored handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is largely illegible due to fading and bleed-through.]

[Faint handwritten notes on the right margin, including the year 1836.]

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

[Faint handwritten notes on the right margin.]

5. Jan. 4827. Tab. ^{am} Jose Joag. d' Oliv. ^m ~

5.000\$000. r. juros de 3. em 3. Mezes. ~ Simoery ~ F. 6.

O D. Jose Gomes da S. e Castro e sua m. da Rua direita de S. Pedro de Alfonce. Fiadores, e principaes pagadores Jose Gomes da S. e Castro m. na sua Quinta em S. M. d' Aviz. Manoel Joag. de Sousa na Rua Formosa. ~ Manoel Jose da Cunha Basto Negociante na Rua Nova de S. Joao.

Deve os juros de 5. d' Outubro de 4830. exclusivamente ate o pres. ^{te}

Houve execucao, e findava os Pregoes da Praça.

Nao appareço esta execucao ~ Appareço e continuou em Junho de 4835. ~ Pedia espera ate o S. Miguel ~ como nao appareço, continuou. Heio por empenho pediu 2. mezes ate ate Nov. e como nao veio ate ofim de Dec. ~ Continuou a execucao. ~

Pedia e tornou a pedir suspensao, nao se admittiu.

Heio com emb. ^{for} de 3. em nome da Mulher. ~ Mandou citar o Secre. desta Comand. em 2. de Fev. 4836. p. a ver por Sar os tutores com os d. Emb. ^{for}

Em 22. de Março de 4836. requerêo a Mera p. a.

espera de certa decisaõ das Cortes ate S. Joao, e nao foi deferido o seu requerim. e por isso continua. ~

Achou-se com vista p. a sustentacao dos d. Emb. ^{for} que se lhe impugnavaõ. ~ Abril. Estã concli. com em. ^{for} de 3. dos quaes houve resistencia, e trata-se de julgar a m. ^{ca} por S. m. q. foi julgada, e se lhe deo espera, e como

não cumprida, mandou continuar-se, continuo, e houve opposicao p. a emb. ^{for} de isso de contas. Depois de decidido assignando-se dia p. a arrematacao, e foi sustada em consequencia d' emb. ^{for} de 3. pela m. ^{ca} executada Abril de 4842. Foram desprezados; e pondo-se em arrematacao não houve lanceador; Junho 12. de 4842. no fim d' Agosto de 4842. foram ao Contador p. a fazer a adjudicacao. Junho 4844. Dignitose a Preferencia com a Fazenda Nacional, e com a Misericordia, e foram graduados em 2. lugar, e a Misericordia em 3. esta appellou, e vai correndo os seus termos, e he

Escrivã
Brag. de Sousa
Soto.

Março 4836

Jatruete Jo. Ca

Tharina ca

En. am. Fori.

agora Guim.

5. 4. 1840

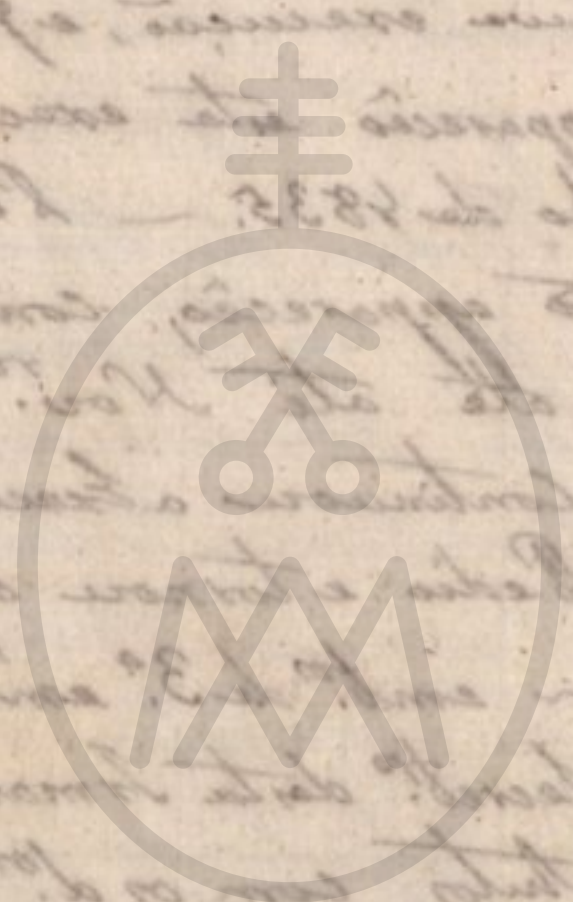
Escris em

27. d' Abril com

espera de 15. dias

Escrivã
Castro.

A seguinte foi feita em duas sessões. Sendo humas de hum
 ano as outras de dois annos com quantias como se v.
 32 a 53. Forão muy pintoradas honras lary de doo and ary
 com os n. 329 a 334, em 13 de Abril de 1831. E forão
 Louçadas em 16 de Maio de 1832 as seguintes em 816 \$ 000
 e seguintes em 864 \$ 000 n. p. de juros muy arbitrados.
 p. de juros annuals em 4200 \$ ficando o Fund. de Lira em
 48 \$ 000 n. A seguinte (de doo annos) forão Louçadas em
 diguay p. de juros annuals em 3000 \$ ficando o
 Fund. de Lira em 43200 \$



IRMANDADE
 DOS
 CLERIGOS

[Faint handwritten notes on the right margin]

[Faint handwritten notes on the right margin]

[Faint handwritten notes on the right margin]

[Faint handwritten notes on the right margin]

42. Junho 4827. Tab.ªm Jose Joaq. d'Alv.ª -

Ms. 23.

200\$000. r. juros de 3. em 3. meses - - - - - 200\$000. r.

Soute F. 47. - - - - - 644\$930. r.

J. Jose F. 3 - - - - - 150\$000

40. Honor. F. 54. 4 - - - - - 405\$070

200\$000

João ~~Pereira~~ ^{Luiz} Pelludo e m.ª ^{Luiza} Garcia moradores na Rua Cham
com hipoteca em as Casas N.º 43. - 43. A. e 43. B. - Fiadores, e princi-
pales pagadores João Jose Cardoso de Noronha - Jose Ant. de You-
vea moradores na m.ª Rua, e Agostinho Jose d'Almeida na
Rua das Aldeas. -

Deve os juros de 42. de Jan.º de 4827. exclusivi ate o presente

Executou-se, houverão preferencias com outros Credores - e alem
de que na Praça não houve lançador à arrematação das Ca-
sas hipotecadas supra, aos rendimentos. -

Houve convenção sobre os rendim. ^{vereados}, com
Arrião directo sobre pençoens que se lhe devião, e he à casa
de Noronha, a qual convenção se fez com o seu Bro.º e nor-
to Tomaz Jose Carlos Pinheiro da For.ª Herim, em agosto de
4825. 4835.

Atignou-se o Termo da d.ª convenção. Voltarã os tutores
novam.ª a Praça e não houve q.ª lançador nos Rendim.ª


Passou-se mandado p.ª levantar a quantia de 424\$895.
houverão sobre isto varios incidentes; foram novam.ª con-
tados e segundo a sua conta se se recebeu em 45. de
Fev.º de 4836 - 2\$850. - por conta dos custos.

Premattarã-se os rendim.ª das Casas p.ª esta Armand.
por tempo de hum anno que ha-de findar no 1.º Miguel
de 4836. por - - - - - 60\$000. r.

Nota

4836. Em 40. de Junho pagou por conta dos juros - - 60\$000. r.
E hum recibo de 9\$600. r. q. recebeu o -
Ex Bro.º Duram do Car.º Ant.º Fer.º e q. está na
sua conta, e q. não entregou, nem se acha de-
carregado, o qual está no Alaco dos recibos com.
o N.º 74.

Ficou de dos pelo 1.º Miguel 60\$000. r
e ir pagando, até a extincção da dívida

 Hire

Districto. Sta
Catharina
Escrivão
F. Bento
de Car.º Guim.
Hoje 3.ª Va-
ra. Escrivão
Bento.
4837.

Ms. 23

1832

[Faint, mirrored handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



IRMANDADE DOS CLERIGOS

[Faint handwritten notes on the right margin]

1832

4

48. Agosto 4825. Tab.ª Jose Joaq. d'Olív.ª

24

5.000\$000. s. Juros de 6. em 6. meses. st. Juros de 2.4. ... 6.000\$000. s.
st. Juros de 2.4. ... 4.000\$000. s.

Maria Dias Viuva moradora de frente do Cap. do Carmo, com hipoteca em humas Casas nos Ferradores -

Fidejores, e principais pagadores, seu cunhado Ant.º Cardoso de frente de S. Bento dos Prades e Padeiro; fallacido. -

Jose Lopes Calheiro morador ao pé dos Orfaos.

Deve os juros de 6. meses do anno de 4829. e os mais até o p.º

Morreu a originaria devedora, juntaram-se os credores, e fizeram seu rebate com o p.º mais velho da defunta que assiste em Valongo; chamado W.º Joaq. da F.ª Dias.

Districto de
Sto Ovidio
Escrivão
Silva
Fev. 4836.
Hoje 3.ª Vara
Escrivão Noro-
nha Senior.
4837

Demandou-se esta, veio com a cota p.ª se tomar termo de habilitação - O Juiz por ser contra Parente deo-se por suspeito. -

Foão citados os interessados p.ª nomear Juiz Arbitro.

Foi no meado Juiz Arbitro o D.º Fran.º Faustino da Costa morador nos Ferradores.

Hai continuando - Março 4836.

Abril. Esta nos f.º de iram concl.ª p.ª a devicão da habilitação

Julgada a Habilitação, vai-se promover conciliação - Maio - Hai fazer-se Benhora.

Fez Benhora, anda em loucaçãõ, Passaram-se editaes p.ª a arremataçãõ. Junho de 4836.

Não houve lanceados.

Atou e transaccãõ desta Divida em 29. d'Agosto 4836 e pagou Juros vencidos e Custas. Paulo da Costa Gomes e m.ªs moradores na m.ª Propried.ª e se constituio devedor do Cap.ª supra a esta l.ª mand.ª por Escriptura do dia supra e p.º todo o Cap.ª

18 Agosto 1835. Por el Sr. Jefe de la ...
... de ... de ... de ... de ...

... de ... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ... de ...

... de ... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ... de ...

... de ... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ... de ...

... de ... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ... de ...

... de ... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ... de ...

... de ... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ... de ...

... de ... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ... de ...

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



200\$000.º. Juros de b. em b. meras. - Hosp. F. 18.º 4.

Ant.º Fran.º Guim.º e m.º moradores na Rua da Cruz Freg.ª de Cedofeita, e hoje nas Ruas novas dos Fontainhos, em huma delleos Fidejuss. e principaes Pagadores - Joao Mont.º de Gouvea M.º Affonso, na Rua dos Mercadores. e Joao Pimenta Carmo na Lordearia.

Deve os juros de b. meras de 4834 e os mais até o presente.

Houve Conciliação em 86.º de 4835.

Penhorou-se a casa hipotecada em Macarellos. N.º 8.

Foi a Praça e não houve lançados.

Aurentou-se o devedor p.º a Brouil -

Ouve citação e Edital. Trata-se de citação per-

te 10 alm. a m.º. Foi citada, e vad ao Curador p.º responder pelo aurente masido. Vottou novam a Praça a propried. p.º se rematlar pelo maior preço que desie, e não houve lançados.

Em 45. de Julho de 4838. Levou o Sr.º Feit.º da Linha os titulos

p.º se por novam em Praça

Arrematou-se a Propried. em 4838. e recebeu-se do Deposito Publico em 7. de Jan.º de 4839. o producto da arremata- ção, 70\$150. de mais de M.º Feit.º da Linha. continua contra o Fiador Joao Pim. Carmo, fazendo-se a intima- ção na propried. destes, mas como contaria se achava nor-

ma Fidej. a adjudicação na execução que contra o m.º Fiador promovia Joaq.º Ant.º Frise, pelo lictorio notado à margem p.º o m.º foi remettida a nova Execução p.º

se tratar concurso de Preferencias, de q. já houve deci- ção a favor, e interpoz Appellacão q. está pendente na Cda- ção, foi revogada em parte graduando a Jrmund. em 2.º lugar, e por p.º do Concorr.º Joaq.º Ant.º Frise se interpoz Recurso de Vista q. até a fim do Cor- rante de Destr.º 4840. ainda se não expedio, foi expedi- do e foi concedido e está pendente na Palac.º de Lisboa Agosto 1842. - Quisio-se a favor de Jrmund.º. Sind.º confititudo a adu.º em q. a Jrmund.º foi graduada em 8.º grau em 86.º de 1842.

Districto de Cedofeita Escrivão Abranchoy.

Marco 4836.

Hoja 3.ª Vara Escrivão. Coutinho 4837.

Escrivão Barron. 3.ª Vara

Novembre de 1842

Fica admo. do ch. ... executada em 24 de Jul. 1842
Eximta. de ... a ...
Dado e lido a ...; e ...
1843.

Fica admo. do ch. ...
Eximta. de ... a ...
Dado e lido a ...; e ...

Fica admo. do ch. ...
Eximta. de ... a ...
Dado e lido a ...; e ...

Fica admo. do ch. ...
Eximta. de ... a ...
Dado e lido a ...; e ...

...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...
...

IRMANDADE
DOS
CLERIGOS



5. Fev. 4835.

2248 596.1

Alf. 20. 4. Juros a b. meses

101
26

Franc. Proir. de Faria na Rua Formosa, por Inm. de conciliação no Juiz de Paz de S.º Afonso, do S.º 4.º de Registro das Conciliações F. 200. 4. dívida contratada por seu Pai o N.º Manoel do Sacramento Proir. Faria.

Como não pagare os juros prometidos e convenionados Passou ordem de Penhoras, em Virtude do q. pagou proprio Juros, e custas em 5. de Fev. 4836.

Entrou no cofre em 17. de Fev. de 4836. F. 87. 4.

Districto de
S.ª Catharina
Escrivão
Fon. ca
Fev. 4836.

Caras da Viella do Captivo, d' Anna Gomes.

Arrendam. N.º 7. Jore d' Otis. a pagar de mês em mês 600. r. pagou só hum mês. 600. r. E como passou m. tempo, deo-se o arrendam. ao N.º Bro. em 17. de Fev. 4835.

Foi chamado ao Juiz de Paz, prometteo pagar, e au-
s.ª cara, Escreveu-se sem dar couza alguma.

A execução está na mão do Escrivão

Districto de
S.ª Catharina
Esc. am Guim.
5.ª cara, Escreveu-se
vado m.
4837.

IRMANDADE

27. Maio 4835. Tab. am Jore Joag. d' Otis.

4000\$000. r. juros a b. meses ~ ~ Albuquerque 4. g. 6.

Franc. Jore Cardoso morador entre Pareda, M. de Grêgo

Fiadores e principaes Pagadores Dom. do Espírito

S.º da Rua do Captivo, e Torb Fern. Dias da Fonte da Colhera falecido, e por ter m. dívidas, os f.º deristiação da heranca

Pagou 10m. os primi. b. meses de Juros em 27. de Nov. 4835. e ficou devendo o mais até o pres. ~

Escreveu-se a Escripção, e procedeo-se contra o Fiador Dom. do Espírito S.º, Penhorarad-se as Caras da hipoteca entre

Pareda N.º 42. a 24. ~ Passarad-se Editees p.ª a arremata-
ção ~ E pagou sua p.ª J. M.ª Fortunata Cardoso os juros e custas em 6. de Fev. de 4836. e Pagou o Cap. p.ª Escripção

de distrate no Tab. am Car. m. ~ Entrou no cofre em 8. de Fev. de 4836. ~ nod. a F. 87. 4.

Outubro
4835

Districto de
S.ª Catharina
Esc. am Guim.

Rev. Alameda e Capacho.

47. Jan.º 1828. Escrito de obrigacão. - Hosp.º F. 49.

50 p.º 1.º
m.º

Dr.º Fran.º Ant.º de Miranda N.º 2.º por não ter din.º p.º a sua tra-
tada em huma molestia que teve e da q.º morreu, pediu a quantia o Capacho
supra q.º se emprestou por ordem da Mera, D.º dos Termos f.º 249.º 4.º por Alameda
e foi escrito assignado tambem por sua Exma. M.ª Joaq. Vianna
onipotora em Gaia; e obrigados a jurar.

Pagou ad.º os juros sem.º até ao anno de 1832. inclusive.

Com a ordem das Leiras Politicas, no tempo do cerco, quei-
mou-se-lhe, e arrastaram-se as laras q.º tinha e em q.º morava,
junto a Igreja de Gaia.

E como deixasse de pagar os juros, foi demandada, con-
fessou a divida, e foi condemnada, tirou-se Inm.º em 12. de
Junho de 1829., e não deu mais passo algum.

Em 1835. no m.º de Nov.º mandei procura-la p.º
a arrecadação do Julgado; disseram ser morta, e não tem nada
de seus, pois as laras que possuia, lhe foram arrastadas como acima
fica dito. Declaro q.º a hipoteca he sobre uma casa na Ferraria de baixo
Hái novam.º indagar-se

cuja hipoteca, e obrigacão do vencim.º dos juros está
estipulada e verificada pelo Auto Conciliatorio q.º
agora se acha junto a sobred. Inm.º que se acha
nesta Secret.º, feito ao 18. de Maio de 1836. -
no Tur de Par da Freg.º da Victoria Ant.º M.ª de Mag.º
Escrivão Lore D.º Estelmo Machado.

Está lançada no Livro 6.º do Registro dos Conciliações
a folhas 36.

Pagou o proprio e juros em 28. de 16.º 1836.

CLERIGOS

Correição
do Tur.º

Tur de
Par da
Freg.º da
Victoria

3. Junho 4826. Tab.^{am} Jose Joag.^m d' Oliv.^{ra} -

27.

200000. \$ juros das emtas. mareas. - Simolus - F. 4.

João Fran.^{co} Vieira da Pua de Sta Catharina.

Fiadores, e principaes Pagadores Luiz Barbosa da Pinho da Pua do Praquinho - Luis Fran.^{co} Vieira Capellita da Pua das Flores.

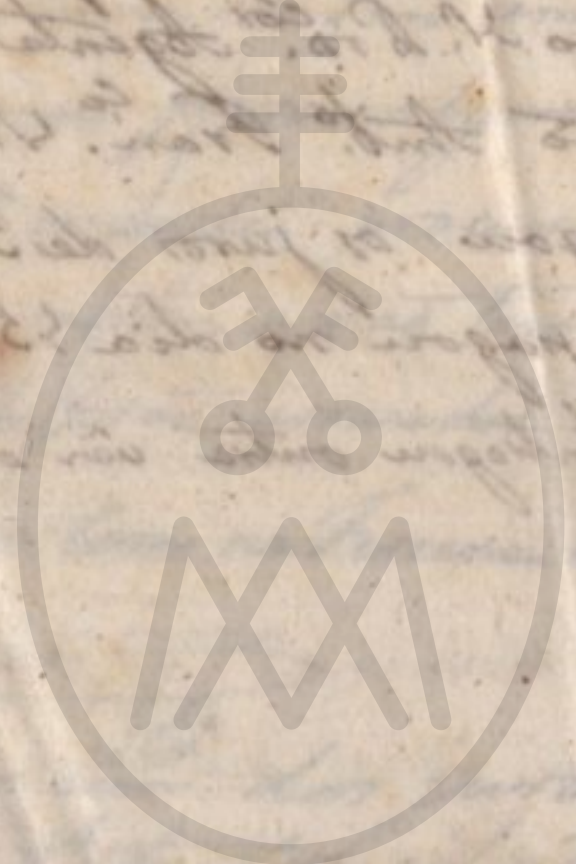
Morreo o Originario devedor, e ficou representando na casa seu f.^o do m.^o Nome, e como devesse os juros do anno de 4833. inclusive até o presente

Notifici as f.^o representante p.^a vir pagar, dando a Escripura ao Sr. Bro. Agente p.^a a por em Luro, por em outro seu irmão Ant.^o Fran.^{co} Vieira, pediu espera pelos Juros, e com effeito pagou os juros de 3. annos vencidos em 3. de Junho de 4835., e pagou no dia 15. de Fev.^o de 4836.

Entregou outra v.^o o Sr. Bro. a Escripura q.^e tinha levado.

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

1832. Visto de novo...
 1833. Visto de novo...
 1834. Visto de novo...
 1835. Visto de novo...



IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

14. Junho 4823. Tab.ªm Joze Joag. d'Alveira. -

5. 2008000. r. Juros de 3. em 3. mezes. - Pub.ª F.ª.

Joze B.ª da 1.ª e sua m.ª com hipoteca em duas moradas de casas na Rua de Cedofeita N.º 469. a 472.

Fiadores e principais Pagadores Pedro Baptista B.ª de Belho Monte, e Lourenço de Sousa B.ª na Cordoaria

Deve os juros de 4832. incluzie e até o presente

Promoveo-se execucao contra o Devedor

Nota

Vendeo o originario devedor as casas da hipoteca em 3. d' Outubro de 4835. nas Notas do Tab.ªm Lar.ª na Calçada dos Clerigos, a Diogo Maria de Gouveia Pinto por 5.6508000. r. com obrigação de pagar a esta Arma.ª o Cap.ª de juros supra. -

Conta serem mortos os Fiadores.

Fêz Binhosa nas casas hipotecadas, Correias os B.ª regoem na Praça e não houve lançados.

Nota

Vendeo o Sr. Joze B.ª da 1.ª humas casas que tinha, e o Comprador lançou o din. no Deposito e fêz annuncios nas gazetas, e por Editaes, em virtude do q. fiverem Embargo no Deposito, e por concordata consentio o Vendedor que levantassem os juros de cinco annos vencidos em 14. de Junho de 4836. visto sem suspensao da execucao que continha. Vimos a receber em 28. de Julho de 4836. 3008000. r. m.ª de juros.

Nota

O do Cartorio de Escrivão Abrancho, eq. agora serve o B.ª do districto de Cedofeita, Ant.ª F.ª da Costa B.ª como Inim. dos B.ª propried. hypotecadas tem pendente hums autos de Requerim.ª p.ª rematacao dos Rendim.ª de huma dos B.ª propried. N.º 469. a 470. por força de Conciliacao que fivera com o actual B.ª vendido Diogo M.ª de Gouveia em 3. de Maio de 4834, não houve lançados aos rendim.ª e conta q. o Sr. F.ª a arrenda por sua conta

e se folha.

Districto Cedofeita
Esc. Coutinho
Fev.º 4836.

28.

Em 18. de Julho de 1837. Levou o novo Br^o Agente
o Título da posse, Antas na Praca, nas honras de
cador. Feb^o 1837.

Hei comprada com Diego Maria Comprador
veja o Tomo 2.^o dos Devedores F. 68. aonde me
hoi se explica.

~~...~~

Continua o pleito 1843. Escrivã Basto.
Novembro de 1842 Vai-se continuar, e esta ja em termos
de de arrematar os Terrenos. Visto Feb^o Junho 1844.
Proceder-se a Loucação da Propried. do executado, e vai
a Execucão seguir os seus termos.

~~...~~

~~...~~

Partido de
Folha
No. 1836

IRMANDADE
DOS
CLERIGOS

~~...~~

42. Abril 1803. Tab. Luis P. Rosa

N.º 29.

3000000. r. Juros a 6. meses. ~ Souto F. 56.

Antonio Pubro e m.^{es} Anna Maria do Espírito S.^{to} da Viella de Lizeiros com hipoteca em 7. morada de Lora, e huma de Abrada pois os outros são terras, com consentim.^{to} do Sr. D. J. Goncalves de Sousa da 1.^a Alcaforado ~

Fiadores e principaes pagadores Dom. Jorge Pubro da Rua de S.^{ta} Catharina ~ Jose Fran. Pubro da Bova da Lima ~

Dei e os juros de 6. meses vencidos em 43. d' Abril de 1815. e os juros do anno de 1834. inclusive até o presente são moitos os originarios devedores ~ Assim como os Fiadores que não tem bem algum.

He hoje obrigado o unico p.^o chamado Miguel Fran. Pubro casado com Maria de Serim moradores em Lizeiros nas Loras da Hipoteca N.º 3. etc. ~

Dei a Escripura ao N.º D.º p.^o demandas o Sr. J. em.^{es}, tornou a entregar a Escripura por ficar de vir pagar os Juros, e reformar a Escripura até 45. d' Abril deste anno de 1836. ~

Levou o Sr. ^{cor} a escriptura p.^a ajuizar Fev.º 1837.

Stouve conciliada que se acha no nosso Cartorio, com a compet. Escripura, e a levou o N.º D.º ^{cor} em 2. d' 8.º de 1837. p.^a continua. Tratou de Louvaca Deb.º 1837.

Está assignada o dia 25. d' Abril de 1838. p.^a arrematacao.

Em 46. de Maio de 1838. pagou proprio juros e lutas Cap.º 3000000. Lei juros 759411. Lutas 47757. ~

Escrivão Var da 2.^a Varas

[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, possibly from the 18th or 19th century.]



IRMANDADE DOS CLERIGOS

[Faint handwritten text, including the date '1831' and other illegible words.]

24. de Fev.º 1826. Tab.ªm Joze Joag. d'Alv.ª

179

4000000. r. Juros de 3. em 3. meses. — Hosp. f. 47.4.

5000000. r. a 3. de 1822. nas m. Notas, Juros a 4. mensal. —

A. P. f. 17.4. — 2798025.

Leão f. 4. 4. — 1708975.

A. Gloria Camello f. 30. 500000

5000000

Amra des. Joze e Cantarina Viuva e moradora em Villa No-
va de Gaia — Fiadores e principaes Pagadores da 4.ª Escritura
Ant.º Mont.º Alvarenga, e Manoel Fran.º Mont.º da m. Villa
e Ant.º Fran.º Canedo do lugar da Para.

Fiadores e principaes Pagadores da 2.ª Escritura de
5000000. r. Ant.º Mont.º Alvarenga supra dito e Joze Pedro
Cardoso da Pua direita da referida Villa —

Havia umi. contra esta devedora, e avirada por varias
veres p.ª via paga os Juros, nad comporeco. Mondei executar
abm. — Fes-se lhe pinhora nas casas da hipoteca ora
Pua Direita em Villa Nova de Gaia. —

Sustou-se por que veio pagar, os Juros a Costas.
a saber da 4.ª Escritura ficando pagos até 24. de 28.º de 1835.
q. foram 4. annos, e 3. meses.

E da 2.ª Escritura pagou até 3. de Julho de 1837. inclusive
Por execucao de Dom d. Thom.º P.º contra
a Devedora se rematou al' proprio da hypoteca
pelo Juizo da 4.ª Vara Escrivão P.º, p.ª onde foi re-
mettida a nova Execucao p.ª preferencias q. ainda
se nad instaurarao até o fim de 28.º de 1840.

Hou-ve instauracao e de entre onco invidente sobre
a forma do pagam.º e da deirao houve appalacao q. foi
expedida e distribuida em 6.º de 88.º de 1841, foi reformada
al' m.º oppor-se-lhe emb.º q. ainda nad tem deirao. 1842.
foi desaperado, os d. Emb.º Junho 1842

Fundou em 1842

Fev. 1836.
Districto de
Villa Rica

Districto da Ca-
tharina. Esc.ªm
Joze Bento Carv.
Guim.º ali es-
tao os tut.º e.
Soni.º

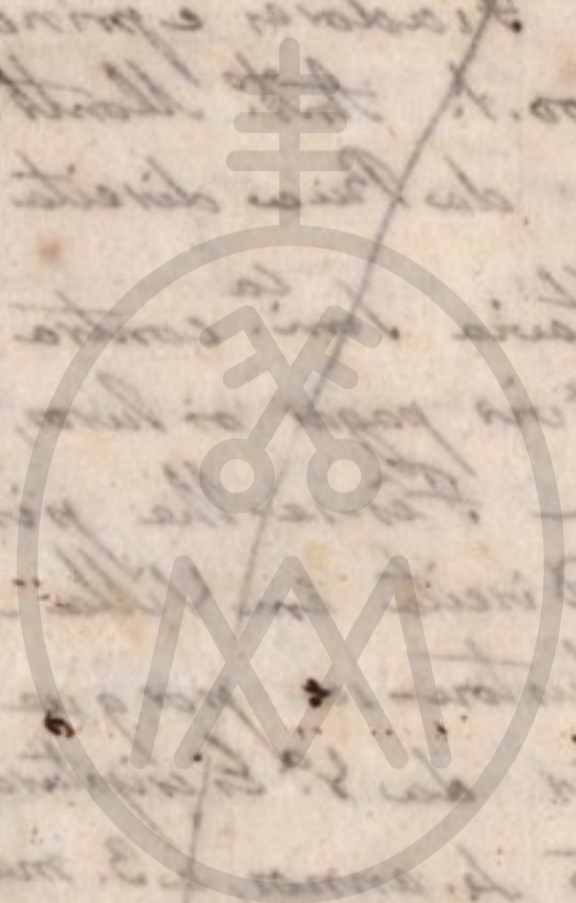
Hoje 3.ª Vara
Escrivão Costi-
mo. 4837.

Com
Esc.ªm Cardoso
Guim.º

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Handwritten text, likely a ledger or record book, with entries in Portuguese. The text is written in a cursive script and is partially obscured by a large watermark. The entries appear to be organized in columns, possibly representing names, dates, and amounts. Some legible fragments include "1837", "1838", and "1839".

Vertical handwritten text on the right margin, possibly serving as a running total or a list of names. Some legible fragments include "1837", "1838", and "1839".



29. Jan. 4827. Tab. am. Jose Joag. m. d'Almeida

Fl. 35.

300\$000. r. Juros a 6. Menses. ~ Simoem do Couto F. 7. ~

Gaspar Coelho e m.^{er} Rita Albina da rua dos Bathacinhos em Villa Nova de Gaia, hipoteca em duas moradas de casas na dita Rua. Fiadores, e principaes pagadores, Joao da Cunha Sobreira Cordociro da m.^{ma} Rua Casa N.º 249. e 220. ~ Dom. Jose Moreira M.^o Carpinteiro em S. Christovão de Mafamude N.º 42. a 44. ~ Tem licenca do Sr. m.^o por 3. annos. ~ Deve os juros de 4833. inclusive até oppresente. ~

Fev. 4836.

Districto de acad. a Juva Rita Albina, e seu f.^o Manoel das Casas
M.^{ta} Catharina e foi executado.
Esc.^{am} Noronha

Morreu o Originario devedor; e foi chamada a Concilio a Juva Rita Albina, e seu f.^o Manoel das Casas e foi executado. Veio pedir suspensao e pagou por conta dos juros 49\$200 e deve os custos que ficou de pagar q. empotados 2\$360.

Hoje 2.ª Vara
Escrivã. Silva
4837.

Continua a Execucão. Fev. 24. 4837. Intouse esta em continuacão, habilitacão de her. Fev. 4840.

Mandou-se verificar nova Senhora em ambas as propriedades da hypoteca, a cujo fim se passou mandado del'inhora em 26.º de 4840. ~ Efectuou-se fallasco o executado, trata-se de habilitacão de her. esperada dia de deciaõ. 4842. Jan. q. ja houve, e esta nos 8.º de se expedir latorio a Braca Abril 4842. ~ Junho 12. 4842. forad a Braca os bem e não houve lancada. Trata-se da conta p.^a a adjudicacão Agosto 1842. Executou-se o Fiador Dom. Jose Mor.^a he fallado, vai-se contra os f.^{os} Joao Mor.^a aus. e Jose Mor.^a aurenre tambem, o primeiro está citado por Editor, e vai farendo-se o m.^o ao segundo.

1837

1837

1837

1837

1837

1837

1837

1837

1837

1837

1837

1837

1837

IRMANDADE DOS CLERIGOS

23. Março 4844. Tab.^{am} Manoel Jose d'Almeida P. 32.
6000000. r. Juros de 4. annos — Pib. 43. 4.

Ant.^o do Couto, e m.^{es} Maria Leal do Berrado Freg.^{ea} del.
Nicolas — Fiadores e principaes Pagadores Ant.^o Pib.
Negociante em Miragaia — Manoel Leal Guarda
do H.^o da Alfandega. — Tem licenca do Sr. m.^o por 5. annos.
De 1000000. r. de 4830. inclusive até o presente de 4836.

Jan.^o 4836.

Districto. 1.^a
Catharina
Escrivão
Noronha

2500000. r.
Forão requeridos por conciliação já feita
Pedição espora, e pagou por elles seu f.^o Jose do Couto Leal
4200000. r. em 40. de Março de 4836. juros de 4. annos
Vencidos em 23. de Nov.^o de 4833. —

Hoje 3.^a Vara,
Escrivão. Porto
4837.

Ficou de pagar o resto em 01. Miguel deste anno,
e as custas que emportarão em 29430. r., pagou por
conta em 2. d' 88.^o 600000. r. e pagou as custas.

1780 4838

Em 25. de Fev.^o 4837. dei ordem p.^a continuar. Au-
torizei, e agora nova ordem p.^a continuar.
Morreu o originario Juvedor, e trata-se de
habilitação de her.^o Fev.^o de 4837.

Da se julgou a habilitação tratar-se d'avaluacão
dos bens penhorados. Esta o Breveatorio na Praça p.^a se ar.
rematorem os rendim.^{tos} Nov.^o de 4839. são os Censos N.^o 25.
e 22. forão louvadas o rendimento annual 820000. r.
livra de concertos, e de perca de 600000. r. aq. esta su-
geita, e por 20. annos sommas 5.6400000. r. abatido o
Dominio do Quinto q. são 3280000. r. fica liquido
5.3520000. r. feita a louvacão em 19. d' Agosto de
4839. Louvados Jm. J. e G.^o Padreiro. Antonio Jose Corr.
Carpinteiro

São dom. p.^o her.^o custodia M.^a de S.^o Ant.^o e Jose do Couto
Leal, e sua Mulher Maria Leal meira. —

N.^a 4.^a Sm.^{ca} dada em 42. de Maio de 4832. impor-
tava o proprio juros e custas em 5.3480360. pelo Sr.
Corregedor Joaq.^m de Mag.^o Melchior Macedo Jr.

Agora em 35. d' Agosto de 4839. importava
o proprio juros em custas em 5460633. r. tudo em m.^{al}
Cap.^{al} 6000000. r. Lei, reduzião 3000000. r. pagaba m.^{al}
d' 59. por cento de Prebato, em q. se perdeu 4700000. r. ficou
sendo o Cap.^{al} 4230000. r. Juros de 3. annos até 23. de-

23. de 28.º de 4838. - 2099000. r. Juros mais até 6. de 6009000
78º de 4839. 239582. - Custas 469745. - fica sendo
o Cap. al a juros 4239000. q. correm sem juros de 6. de 78º
de 4839. por diante dos 4239000. r. são os juros annuaes
249150. r., deve logo pagar o excesso que são os juros
venidos até o dia 6. de 78º de 4839. que são 239582.
e os atrasados que são 2099000. r. e as custas 469745. que
fôr ao todo 4299734. - ficando o proprio sendo
em razão do desconto do Papel 4239000. r. como
fica dito.

28. de 28.º de 4839, P. Sec. Secret.º

Nota

Como se offerecerem os Preos a remis. a F. 50. eo não
fizerão por isto fica em pé o Cap. al na lei em 6009000.
e os sem comp.º juros de 309000. r. como se diz a.
F. 48. Se nos Contas de Contados. Houve tiramataca
de rendim. por 3. annos afindas. o r. em S. Miguel de 48ho.

IRMANDADE
DOS
CLERIGOS

Jan. 40.

4836.

Districto de S. Paulo
vidio
Em 4 de Mar.

A Execução contra D. M.^a Victoria Joaq.^{na} Brandão, e que
estava adjudicada a Junta dos Coutos, e as Caras de S. Fran.^{co}
4 de o. Joze Maria Brandão Couto, em embargos de 3.^o
mostrando que era de sua legitima Paterna, Confessamos
estes emb.^{os} com o protesto que dos Autos consta, e ficou a Jmã.^{de}
sem a adjudicacão das Caras. E por desgraça viva tambem na
Jmã.^{de} M.^a Joze Brandão com a m.^{ma} Licantina, e fica a
Jmã.^{de} perdendo tudo, Capital, e om.^{to} que gastou nos reparos
das d.^{as} Caras de S. Fran.^{co}

Para a Conficacão do emb.^{os} consultou-se a face dos Autos
o novo Letrado que respondeu o seguinte

Examinando a Execucão de Jmã.^{ca} de Jmã.^{de}
dos Clerigos com D. M.^a Victoria Joaq.^{na} Brandão p.^a decidir, se se
devem contestar ou confessar os emb.^{os} de 3.^o Jmã. e Bonvidos
opostos por Joze Maria Brandão Couto, sou de voto q. se con-
fessarem p.^a se evitae a Multa, visto que o embarg.^{to} se adjudicou
a propried.^e, pagou Cira, e tomou posse por divida, e execu-
cãõ de legitima Paterna, a cujo pagam.^{to} ja a propried.^e estava
obrigada q. em 1816. a Jmã.^{ca} executada se constituo de-
vedora dos Clerigos, e visto q. tendo apenas a Jmã.^{ca} arre-
matado os rendim.^{tos} real a real não podia impedir a
arrematacãõ ou adjudicacãõ da propried.^e, mas se disputar
preferencia, q. nas circumstancias actuaes apenas se devia dis-
cutir-se em accãõ ordinaria. Confessaria por tanto os emb.^{os}
de 3.^o Jmã. e Bonvidos com o protesto de ficar salvo o Direito
p.^a qualquer accãõ, e meio q. competentes seja.

A Jmã.^{ca} pela clausula da Escripçãõ signan-
ter af. 14. 4. e 25. 4. podia fazer arrematar ou adju-
dicar as propried.^{es} penhoradas, ainda q. o seu Valor exce-
dese o do do da sua divida, mas não o fez assim, e entãõ
agora cumpre fazer penhorar a outra propried.^e da
especial hipoteca, que he sita no lugar dos Coutos Fre-
g.^{ia} d' Oit.^{ava} do Douro, averigando-se primeiramente se
ello ainda estã em poder da Executada, e averiguar
outro sim quem os bem dos Fiadores Joã Soares
Lavrador do lugar da Gervide Freg.^{ia} d' Oit.^{ava} do Douro,
e M.^{el} de Souza Lavrador do lugar do Curro Freg.^{ia} de

Canellos para se executarem. Assim o entendo a prol da -
1.ª md. Porto 22. de Dec.º 1835. ~

João^m José Corr. de Vasconcellos.

Estes Autos deve indagar-se aonde existem, em q. a D.ª Inhoira
da Quinta dos Louros, pois conta que alguns Car.º tem lan-
çado no Depósito as pencoens que pagavam da m.ª Quinta.

Apparecerão no Livro do Livro dos Accoens Novos, e passarão
p.º o de Direito à margem declarados em Julho 1836.

Districto
do Ovarido
E.ª
Novorinha
Hoje 3.ª
Vasa. E.ª
vad. Barros
1837

João J.º B.º de Villa Nova de Gaia oppos.º
com emb.º de 3.º à p.ª dos Bens, os quaes lhe foram con-
fiscados, e ficar-se cuidando nos mais f.º Nov.º ~

Prematou-se o resto dos Bens e Pencoens, vai-se tratar
de preferencias. 1837. Maio 22.

Estas p.ªs concluzon, p.ª decisaõ dos requerim. do resto
Julho 1837. Vai-se tratar dos Preferencias. 8.º 1837. Expedi-se
passadas as Feiras a decisaõ. Deb.º 1837. Lahir contra a
mand.º subro por appelaçõ. Março 1838

Execuãõ
Corr.ª da Costa

Confirmou-se a l.ª m.ª e não se recorre pelo Advogado
Assim o entender, em em attençaõ à grande despesa q. he
necessario fazer-se tendo-se indagado os Fiadores, vis-
to q. pelas preferencias nada valeriam.

76.º 1838

Os Fiadores, hum era suposto João Soares Laurado
na Guvide. - E o outro M.º de 1.ª Laurado do
lugar do Curro Freg.ª de João de Canellos, he morto
e vendes em q. vivo o que tinha e tudo em retençaõ.

Os Autos passarão p.º o m.º Cartorio de Barros
criada da 3.ª Vara.

2. Nav. de 4830. Tab. Jose Joaq. d'Alv. -
L 007,000. r. juros a 6. meses. - Simoery de Couto. - F. 8.

D. Prosa Maria de S. Jose Bart Viuva e moradora no-
Belames com hipoteca nos m. casar em q. vive -
Fiadores e principaes pagadores Manoel Joaq. Dias da
Pua dos Belames. - Fran. Jose B. Cirurgia morador
no Bonjardim

2.º o juros de 6. meses venidos em 2. de 26.º de 4834. e os
mais até o presente.

Morre a Originaria Devedora, ficou agora obrigada
a dívida sua ja unica e herd.ª Joaq. Prosa de S. Jose
casada com Fran. Jose B. M. F. Torneiro. -

Jan. 10. 4836.
Districto de S. Ca-
tharina
Esc.ª Notonha
1.ª Casa, agora
Esc.ª de Guim.
4837.

Foi ad chamado a conciliação os Fiadores,
e o marido da herd.ª a queles conciliarão-se, e este
não quis. -

Continuou a execução, e foi demandado o mari-
do da herd.ª e Fiadores, em 30. Jan. 4836.

Heio o marido da herd.ª pediu espera pelos Juros
até 45. de Fev. 4836. e p.ª reforçar a escriptura.

Como não viene no tempo prometido continuou
a execução.

Heio outra v.ª pediu espera até 9. d' Abril
4836. esta sustada, lutas até aqui 58980. r.?

Pagou os Juros, e as custas em 42. d' Abril 4836. e
ficou de reformas a Escriptura.

Esc.ª ui em 28. d' 86.º espero esta resp. até 45.
de Nov.º de 4836.

Continua. 25. Fev.º 4837.

Acabou por q. reformou a Escriptura em Abril
de 4837.

Levou o novo Pro.ª Fer.ª em 5. d' 86.º
de 4842. a Escriptura p.ª ser demandada

Subgou-se niffa a Penha feita em
v.ª v.ª de novo. Porém em 10. de
2. d' 86.º de 4836. foi demandada
de S. Catharina e do S. Paulo

[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, likely a ledger or record book.]

[Vertical handwritten notes on the right margin, including names and dates.]

838407

IRMANDADE DOS CLERIGOS



22. Outubro 1813. Tab. am. Jore Joag. d'Alv. ^m 35.

2.000\$000. r. juros a 3. meses - Jouto F. 64 - - 5.460\$000. r.
Pub. F. 20.4. 840\$000. r.
2.000\$000

Fran. Gomes Bellore d'Alvaredo por alcumbe e Arvorena
e m. Maria Clara Perone d'Alvaredo - Hipoteca em hua
Casa na Travessa da Cancellia Velha com seu Quintal
e outros bens no sitio de Pramalde -

Fiadores, e principaes Pagadores Jore Joag. Barbosa
Negociante na Rua dos Flores, fallecido -

D. Theodiago de Barbosa o D. Jeronimo Jore Pro drigua
morador fora do Portigo do Sol, fallecido.

Em 22. de Jan. de 1819. deu por conta do proprio, 400\$000.

Em 22. de Jan. de 1823. deu por conta do proprio 400\$000. r.

Vide - Jouto F. 64.

Em 22. d' 86.º 1823. deu por conta do proprio 400\$000. r.

Vide - Pub. F. 20. 4. -

He agora o Capital - - 800\$000. r.

D. o juros de 1833. inclusive ate o presente

He fallecido o originario devedor, contenda-se agora
com sua m. D. Maria Clara Perone d'Alvaredo, as-
sistente em Lisboa na travessa da Victoria cara N.º
6.º 3. Andar - Informaçãõ q. mandou da sua resi-
dencia M.ª Feix.ª Basto da cid. de Lisboa, por interven-
çãõ de Narciso Jore Abr. Machado negociante desta cidade

Districto de
Sto. Bruidio
Jur. da 4.ª In-
tancia -
Esc. am. Pacheco

Foi citada a Viuva p.ª arb. de habilitaçãõ -

Foi habilitada, e citada p.ª arb. da Execuçãõ, por q.
naõ quizer annuir à conciliaçãõ. -

Passouse ordem p.ª a Pinhara - Março 1836.

Effectuou-se a Pinhara, e achou-se louvada a propried.
da Viella junto à fonte do Olho q. vai sahír à Cancellia
Velha. Abril. Prateou-se de louvacaõ nos termos da Pra-
malde. Maio. Vai-se tratar-se dos termos da arremata-
çãõ. Julgou-se nulla a Penhara feita em Pramalde
e vai-se verificar de novo. Foi read. se os bens em Praça
no dia 2. d' 86.º de 1836. q. a Propried. da travessa do
Olho da Cancellia Velha, e naõ houve lancados, e

to
9. aos de Bramalde se não rematadas, por Load Rib.
Braga haver perdido 4.ª p.ª emb.ª de 3.ª 4. 86.º 4836,

Ficad os Emb.ª conferados em parte, e trata-se de con-
vencad p.ª continuar a Execucad. 12. Jan.º de 4837.

Rematadas-se os bens de Bramalde, passadas-se
Editos a requerim.ª dos Rematantes, e está-se seguindo os B.ª
Fev.º 4837.

Arrematadas-se, e recebeu-se de Depozito em
7. de Março de 837. o resto da lap.ª que foi 800,000. f. m.
E os juros deb. antes 4. meses e 13. dias - - - 254,774.2. f. m.
E de custos m.ª - - - - - 47,878.2. f.

5: 5028538

IRMANDADE
DOS
CLERIGOS

Detalhe de
Folha nº 10
de 11
de 11
de 11

30. Dezembro 1808. Tab. ^{am} Manoel José d'Almeida M. 2. 36

250000. r. juros a 6. meses. **Sento F. 9. 4.**
3. Pertença desta quantia ao Hosp. 400000. r.

D.º em Medicina José Ferr. Lima morador à Sm. d'Alto
gosto, e sua m.ª — Fiadores e principais pagadores, decla-
ra-se na Escripura, e são seu irmão o Beneficiado o P.º
Ant.º Ferr. Lima, e o D.º Ant.º J.º Pinto, m.ª na Rua
Cham, fallecido. Está em Juizo. D.º os juros de 6. meses
de 1815. inclusive, e os mais até o presente.

4. 86.º 1840. o m.º Tab. ^{am} supra

200000. r. juros a 6. meses. Fiador o m.º seu irmão
Beneficiado o P.º Ant.º Ferr. Lima, e Ant.º M.º Velludo
m.ª na Quinta do Caramujo. D.º o juro de 6. meses
do anno de 1815. inclusive, e os mais até o presente

Anda em Juizo. contra o Fiador irmão.

Houve appellação pelo p.º adverso, e não a seguio
Foram os bens penhorados à Praca e não houve lan-
çador. Março 1836.

Trata-se de preferencias.

Esperad pela audiencia geral p.º Nov.º. Foram propostos
no dia d'hontem, e espera-se a decisaõ 12. Jan.º 1837.

Foi graduado em 4.º lugar a luctaria. Interpos-se
appellação mas em duvida de se seguio. e Parou
por não haver a adjudicaçã, por estarem as proprie-
des em total ruina e haverem execuções mais an-
tigos. Junho 1837. Parou, por não haver rematante

e estarem quasi de todo arruinados. houve novo con-
curso de preferencias com a Ord. 3.ª de 1.º de Fev.º 1837
aonde se reuniu a nova Ord. a 2.ª Ord. foi gradua-
da em 4.º lugar por ser mais antiga, interpos-se ap-
pellação em Feb.º 1839. em duvida de se seguio.

seguio-se a appellação Fev.º 1840. foi reformada almi-
de q. a orde 3.ª interpos recurso de revista, em 4.º
de 2.º de 1840. dia em q. se remetteu, pelo Escrivão
Corr.º da lucta, Junho 2.º 1842. foi denegada a revista, vi-
vid os autos, e vad se remettidos à prim.ª instancia, aonde se
se achad. Junho de 1844. não houve lançador de propri-
ed.º penhorados. Escrivão Alvarenga.

Veja o livro
dos adjudica-
ções art. 5.º 4.
F. 7. 4.

Março 1836.

Districto de
Sta. Catharina
Esc.ªm Fonseca
Alto 3.º 4.º
Escrivão Barros
1837.

Esc.ªm Guim.

[Faint, mirrored handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

[Faint handwritten notes on the right margin, including the year '1832' and other illegible text.]

[Handwritten signature or name on the right margin.]

8. Agosto 4808. Tab. Am. N. S. da Lenta Varcon. ^{ca} 2. 37.
e Sa. -

~~Deve~~ juro a 6. meses. Pub. F. 9. 4.

D. Miguel Joaq. Gomes Cordao, e m. D. Maria Ignacia Gomes. Hipoteca em humas casas em Villa Nova de Gaia. - Fiadores e principaes pagadores Joao Antonio de Castro Mendenca, e o Sr. Miguel da Costa Gomes moradores todos na Rua Nova de S. Antonio desta cid.

5. Abril 4814. Tab. Am. Jose Joaq. d'Almeida

E deu novos Fiadores. O Sr. Conego da S. Fran. Celho da Costa, fallecido - E o Capitao Jose Velloso moradores ao Cabeudo em Villa Nova de Gaia. Deve o juro de 6. meses do anno de 4832. e os mais ate o presente. -

+ Forao chamados ao Juiz de Par de S. Adefonso, como se ve do L. 1. de Pregito art. 267. -

Confessou a divida, e disse que se pagasse esta Irmandade do proprio, juro e custos, pelas casas hipotecadas, e q. p. a. u. n. a. o. n. a. o. q. u. e. r. i. a. o. s. p. r. e. g. o. e. r. i. d. a. P. r. a. c. a. p. a. l. e. s. m. a. i. s. s. u. m. a. r. i. a. a. s. u. a. a. s. s. e. m. b. l. e. a. c. a. o. e. o. e. m. b. o. l. c. o. d. e. s. t. a. I. r. m. a. d. a. d. e. -

Porem no dia 3. de Marco veio o Fiador Jose Velloso pagar 4. annos de juro vencidos em 8. de Fev. de 4836.

Por via do que esta parado o seu andam. vai continuar. Fev. 24. 4839.

Andao na Praca os bens penhorados. Agosto 1839. Nao houve lancados, passou-se novo D. e. c. a. t. o. r. i. o. p. a. p. u. r. em Praca os Rendim. Nov. de 4839, mas houve lancados, e a requerim. dos Caisas do Fiador Jose Velloso da Cuir tornou a ser metida a pregao mas nao houve lancados 4845. e posto q. depois houve um Sr. de Lancos se requereu e ordenou a peras da impugnacão desta Irmand. officas sem effeito, sendo q. as casas estao arrendadas de q. o depositario Cur. de S. Joao Parada deve das conta pasado o Sr. Miguel de 4842. De conta, entregou

+ 22. Fev. 4836.

Hoje 2.ª
Praça. Es.
crivad Ho.
varca Junios

por meio de Pro. M. J. da Cunha 246 900 em Dezembro
de 1842, e continua até ao seu ^{ano} Dignitário. Foi brevemente
p.^a levantamento do rendimento do S. Miguel de 1843. o m. Pro. Manuel
Ferreira da Cunha, e tem em seu poder. ja ^{no} ^{col} ^{Pro.} ^{Manoel} ^{Ferreira} ^{da} ^{Cunha} ^{de} ²⁴⁶ ⁹⁰⁰



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

45. Junho 4825. Custodia Moreira dos Neves Viuva de Joao dos S.^{tos}, seu
Tab. for e Notas do lugar e Freg.^{ca} de S.^{ta} Marinha d'Alto Tromil
por m. g. M.^{sa} Com.^{co} d' Aguiar de Sousa.

Hipoteca e seu Caral de Funde Villa Freg.^{ca} supia
Direito Inim.^{ma} a m. Parrochia, de q.^m tem licenca ampla.

Fiadores e principais pagadores
Joao d' Almeida Lavrador da Freg.^{ca} da Gandria, lugar dos
Caraes - Constantino Ant.^o Alv. do Valle da Praia dos Flores
desta cid.^{de} e este aos juros na falta da devedora -

Cap.^{al} - Jouto F. 224. - - - - 4:200\$000.0.
Juros a 6. meses - - - 30\$000.0.

A fallecida a originaria devedora. Figura hoje seu
p.^o Joao dos S.^{tos} Barbara e m.^{es} Anna Moreira Boliague

Pagou os Juros ate 45. de Deb.^{to} de 4834. inclusive.

Foi esta e sua m.^{es} chamado a conciliacao no dia 30. de
Maio de 4836. pelas 40. horas da manha, pelo Juiz
de Paz da Freg.^{ca} de Vandoma e Annosa da Freg.^{ca} de S.^{ta}
de Alto Tromil, Manoel Gaspar, Escrivaõ Valerio de Campos
Moreira - Confessou e ficou de pagar proprio e Juros por
todo o m.^{es} de Nov.^o de 4836. Trou.^{ca} se Inim.^{ca} q.^m se acha
no novo Cartorio, copiada do Livro do Registro das Con-
ciliacoes a F. 36. e seguinte.

Empartou a despesa da Conciliacão como consta do Prot. do.
N.^o 112. no maco dos Precatos de 4835. p.^a 1836. no N.^o 112. que
tem a margem. Alto Tromil - - - - 5\$045. pg. em 5. de
Julho de 4837. Nota

Como não pagasse no tempo prometido foi a Conciliacão
p.^a o Juiz de Direito de Benafiel de q.^m he Escrivaõ Tor.^o Feix.^o
da S.^a e Spura. Estando p.^a se he fazer B.inhora, veio pagar
com 300\$000.0. m.^{al} os juros vencidos ate 45. de Deb.^{to} de 4836.
de 5. annos. e mandou-se sustar. Empartadas as custas 2\$880.0.
que com as da Conciliacão ficou de pagar. N.^o em 5. de Julho
de 4837. por custas destas custas - - 505.0.

Pagou tudo e nada deve

Pg. 2. Maio 4837.

Francisco Ribeiro m.^{es} Maria de Jesus arrendadas q.
Casas dos Ferradores N.^o 65. a 67. que nos autos adjudica-
como do D. N.^o 2. dos devedores a F. 59., pelo preço de
427\$200. r.^{is} pagos logo na entrada nos 1. fliguel de 4835.
p.^a 4836. e como nad desse senad 57\$600. r.^{is} foi cha-
mado pelo resto a conciliação no dia 8. de Fev.^o de 4836.
pelo Juiz de Paz da Freg.^{ia} de S.^{to} Ildefonso o D.^o Antonio
P.^{to} Machado Torre; confessor o resto da divida, co-
mo consta do m.^o auto julgado por sentença, e extrahido
do L.^o 7. das Conciliações art.^o 224. v. - E se acha no novo
Castorio.

S.^{to} Ildefonso
Escrivão
Jose Theofilo
d'Almeida

Junho -
Julho
Execução
Escrivão
Pacheco.
Districto S.^{to} Ou-
vidio.
Hoje 2.^a Vara
Escrivão. 4.^a Var.

Em 26. levou o Bro.^{co} a Conciliação p.^a se fizesse Pinhova
Em 28. levou o arrendam.^{to} p.^a se juntasse a Pinhova.
Foi mandada sustar; pagou, e fez ar-
rendam.^{to}

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

[Faint, mirrored handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint handwritten notes in the right margin]



IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

4. 9. 1797.
Fab. am
Luz Pto. Pora.

D. Theresera Joaq. Felisberta ororio da Fm^{ca} Viuva de
Jose Luis Guedes b. do Fm^{ca} da Quinta de Lamas, Freg.
del. Pedro do Loureiro, P.^o da Villa del. Sta. Martha
de Pena Guiao.

Hipotecas a constante da escriptura

Fiadores, e principaes pagadores

seu Irmao Jose Bernardo ororio da Fm^{ca} do lugar
de Portelo Freg.^{ca} de Lambrey P.^o da cid. de Lamiego

Luis d' Olie^{ra} Lopo Negociante. Rua das Virtudes

Cap.^{al} - Albuquerque 3. F. 3. 4. - 2. 4000000. \$.

Juros a 6. meses. - - 600000. \$.

Fem pagar os juros ate 1. de Maio de 1827. inclusive

Morre a originaria devedora.

Ate obrigada a pagar sua fa^{ca} do m^o nome, e herd. ca.
cada com Jose Ant. Pauluchi;

Escrivã da Praca
Bras del. Lobo

Hoive execucao contra a originaria devedora
e hoje seu genro D. Pauluchi. Correrãõ p^ogreem na
Praca sobre as propried. hipotecadas, e não houve lanca
das. Estiverãõ occultos estes autos, e a vista de trabalho, e in-
dagaçoens, apparecerãõ no Livro dos Accoens novas,

com o titulo seguinte, q. foi remettida, p.^a continuas

Escrivã
Accoens Novas.

Execucao q. foi do extincto Livro dos Accoens Novas
p.^a o Districto do Pero da Pregoa em os fins de Julho
de 1836. e na qual saõ exequentes o Pro.^o e Deputados
da Irmãd. Clerical da cid. de Porto, contra D. Theresera
Joaq. Felisberta ororio da Fm^{ca} Viuva; e agora vai remet-
tida ao Livro de Direito da Pregoa p.^a ahi seguir os devidos
Termos. E Pro.^o ahi Ant. Jose P. Torres nas Freg.^{ca} de S.
Pedro do Loureiro; a q.^m se escreve pelo Cor.^o do Pero da-
Pregoa q.^m esta incumbido este Negocio, por interven-
cao de Manoel Jose Feitosa da casa da Viuva
Bacheco, m.^o na Quinta do Valle. Manoel J. Fr.

Cuja dependencia e sobre a oppoicao que
fizerã D. Theresera Terrigeta ororio e marido Jose
Ant. Pauluchi houve contra elle, em. no Livro

do Duque da Praga, da qual interporá a
apelacão p.^a a Pelacão desta tid. aonde foram destri-
buidos em 14. de Maio de 1838. como se vê à margem. Escrivão
Caldoso Guimarães
pagou-se a assignatura, e v. ad-se seguiu os termos.

Foi recebida a Appellacão, e que se pagasse
a 2.^a Inst. pelos bens livres, e não pelos de Praro deixa
dos pelo Pai à Filha.

Foram remetidos pela 2.^a Inst. p.^a Lisboa à
revista em Maio de 1839. Foram admittidos, e achou-
se na Pelacão de Lisboa p.^a a sua decisão, houve
decisão que confirmou a 4.^a Instancia, e se expoz
a 2.^a Inst. p.^a para execução. Deb.^o 4839. Chegou a 2.^a Inst. que
manda executar os bens já penhorados, dada em Lisboa
aos 43. de Dec.^o de 1839. ~ Moura. Cabral. Alva de S.
Campos Henriques. Macedo, vencido ~ Contado os tu-
tos até 45. de Jan.^o de 1840. Emp.^o Cap. juro e cen-
tas em 4:0489970. com 5960. r. de despesa do custo
passado os 35. de Jan.^o de 1840. Escrivão João Louren-
do de Noronha, e Juiz de Direito da 4.^a Vara Ma- Escrivão
Noronha
no do Gr.^o da Costa Pinto: que remetti em 8. de Fev.^o
de 1840. ao N. Bro. ^{com} Ant.^o José B. Torre da Frez.
des. Pedro de Loureiro a seu filho, pelo Cost.
do Bero da Frez. Remeti nova Ordem p.^a penho-
rar todos os bens, em 12. de Maio de 1840. Oppre-
rad emb.^o de 3.^o q. vierad remetidos à 4.^a Instancia
no fim de Deb.^o de 1840. foram ao N. Letrado
p.^a contrarias. Foram contrariados as Emb.^o expoz-se a
Designacão do dia p.^a a Decisão Maio 14. 1841
Não foram recebidos os Emb.^o da parte adversa. Junho
de 1841. expoz-se pelo resultado. Foram + Ordem p.^a Editor p.^a
arrematacão dos bens, remetida ao N. Bro. ^{com} Ant.^o José
B. Torre. em 10. de Julho de 1841. Heio em 27. de
Julho de 1841 apozendo-se em Praca nesta tid. foi
sustada a arrematacão por sete posto novo Emb.^o ~
Jan.^o 7. 1842, houve decisão a favor exp. contra. de q.
os bens appellados e se remetter sem suspensão. Formado os
Propried.^{es} a Praca nos honras lançados. Abril de 1842.

Em ... Foi conferida a adu. da 3.ª Junta de ...
doq. ... Foi ... 1.ª Ex. em Fev. 1843.

Em 24 de Maio de 1840, em virtude do Ordem acima notase
i' emittida em 12 de Maio dito, se for p' mhora um varioy
Buy de Vay, de que he depositario Henrique José de Mithy
da Torre do Buro Hig. do Loureiro; e em 25 de Maio de
1843 se emittiu Carta Citatoria ao Agente An. ...
da Torre do Buro: Foi citada, e vio, a fi. das Leturas, e entregou-a ao
Pro. M. ... da Cunha em 14 de Abril de 1843, p' progre-
dis na exigencia dos conty

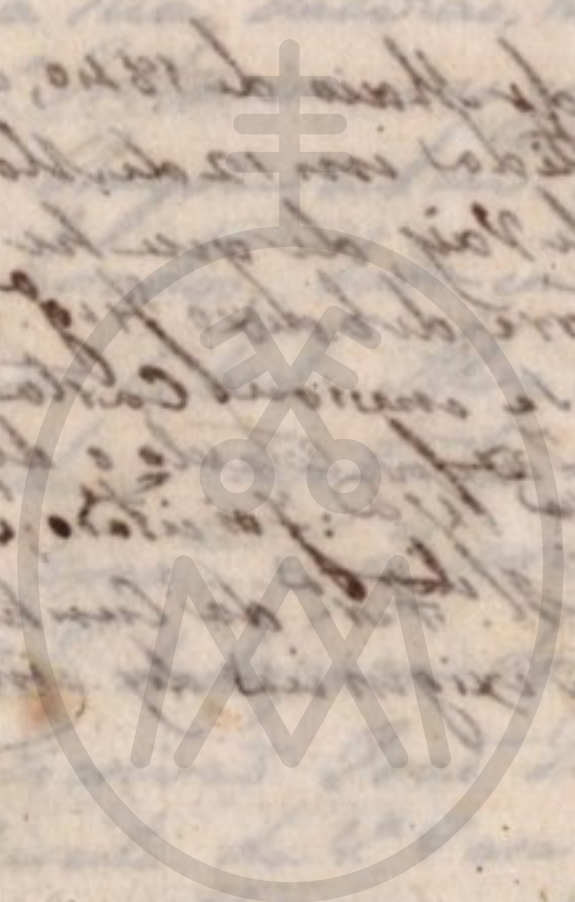
IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Excmo
Sr. D. João

[Faint, mostly illegible handwritten text in Portuguese, likely a historical document or petition.]

Excmo
Sr. D. João

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS



Levou o N. Br.º Manoel Ferreira da Cunha a
Escritura de Maria do Natid.º e marido das
Culhada do Corpo da Guarda p.ª ajuizadas
Nov.º de 1836.

Foi a conciliação, e disse que salvando o seu dote, q. pagaria
seu aqui fallar e ficou esperada até o Natal.
Foi ajuizada, houve ^{ca} sentença condemnatoria, e com ella em-
tudo da conciliação em o dia 36. de Março 1838. re-con-
vencionou que até o S. Miguel do ^{te} anno paga-
riam todos os juros até ali vencidos bem como as-
cursos, e depois por igual de cada hum anno 2 incesen-
ta mil com os juros respectivos, até a extincção da
divida, mas com a clausula de q. faltando a qual-
quer dos pagam.º e promoes executada em qual-
quer das Propried.º e as rematadas não obstante
o seu talor exceder a divida.

to ^{ca} no Juiz de Direito da 4.ª Instancia. Juiz Mano-
el G.º da Costa B.º e Juiz João 1.º Loureiro de Noronha,
abriu ^{ca} d'ada em 19. de Fev.º de 1838.

Juiz del'Ar da Freg.ª da Sr. Boaventura da Costa Dourada.

to ^{ca} achar-se em execução e já ha Pinhora
à qual se oppoz com Emb.º a m.º executada, Esc.
da J.º Ex.º o notado à margem, os quaes já se a-
cham contrariados, e p.ª a audiência Gal.º ha de haver
a sua decisão.

Emb.º de 3.º pela m.º Agosto 1839.

Foram desprovidos de q. se interpoz appelação. 25.º 1839.

Foi desprovida em 1.º de Dec.º e andad no Vito.

Foi decidida a nosso favor, e foyendo-se ha nova

Pinhora nos termos do Promissario, tambem a isto se tor

nov a oppoz outros Emb.º de 3.º que estão proximos

a decidir-se, foyendo-se desprovidos, e interpoz app.

pelacão q. ainda não foi remetteida em

Dez.º de 1840. Foi remetteida esta-se seguindo

do os 9.ºs Maio 1841. Achou-se feita a Pinhora
e lavrada 8.º Jun.º 1842. Vai continuar os mais
termos. Abril em 2 referencias com a m.º Executada

4.ª Carta.
Esc.º
Pois

Esc.º
Loureiro
Guim.º

Esc.º
Jo.º Reis

Já dia Mercado p^a a decisão. Junho 12. de 1842.
Lheio a novo favor, e ella appellou Agosto 4 1842.
Dando-lhe contra a decisão em Junho de 1842. um barão. Se
em 12 do dito m^o. Não foi a decisão de Junho. e não proce-
diu-se contra a decisão de Junho de 1843. Já
si instaurou a causa contra a decisão de Junho de 1843.
de Junho de 1843. J. Martin das Cortes y. J. D. Anna Angelina
Pinos e seu marido. Posteriormente J. Maria Martin em Apr-
to de 1843. Encerrado da 2^a p^a. = Salgado = e he a g^{ra} scri-
vãõ Silva B^{ra}

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.

Nov. 45. de 4836.

Levou o N. Bro. Agente duas Escripturas p. ajuizar de
Fran. Jose d' Olie. Lima e m. D. Maria do Carmo Emilia
assistentes hoje na Quinta da Junqueira na Freg. de
S. Verissimo de Galbam. Houve conciliaçãõ que
se acha no novo Cartorio.

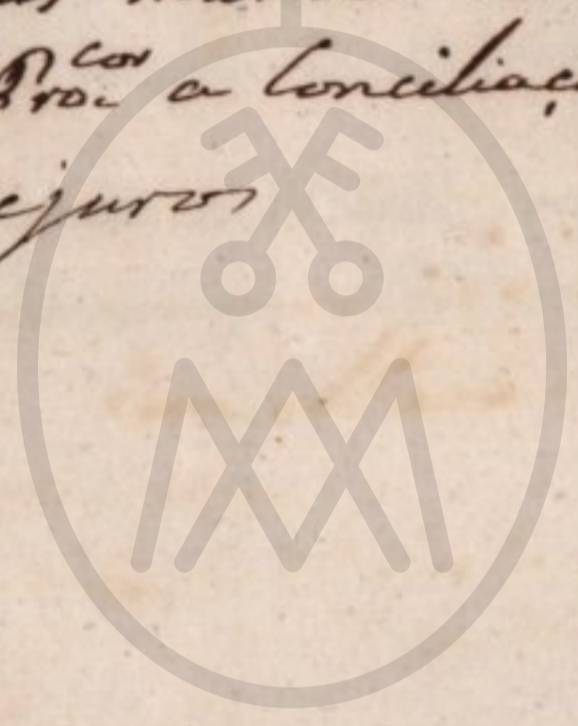
Como nada tenha pago de 4836. por diante levou
em 24. d' Agosto de 4838. as duas Escripturas p. ajuizar
o N. Bro. Agente M. Ferri. da lunha.

Suspende-se por q. pagou alguns Juros,

Nad compareceo mais mandei continuar na
Execuçãõ, e levou o N. Bro. a conciliaçãõ

sq. proprio e juror

77704838.
Escrivãõ V. ar
2.ª Vara.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nov 15 de 1838

Handwritten text, likely a letter or document, written in cursive script. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten text, likely a letter or document, written in cursive script. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page.

1838
Nov 15
24



IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

45.380.4836

M. A.

Nov.º 4836.

Levi.º contra Jo ad da l.ª M.ª de Pelicos. entregou
o N.º Bro.º outra var. M.ª

Uma
leitura
quim?

que paga...
l.ª em...
Prematuro...
pela quantia de 728...
determina...
Cedulas...
Pote da...
continua...
del. 342...



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

1883

Handwritten text, possibly a title or address, including the name "M. de S. João" and other illegible words.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

45. 98^{to} 4836.

100
B. 45

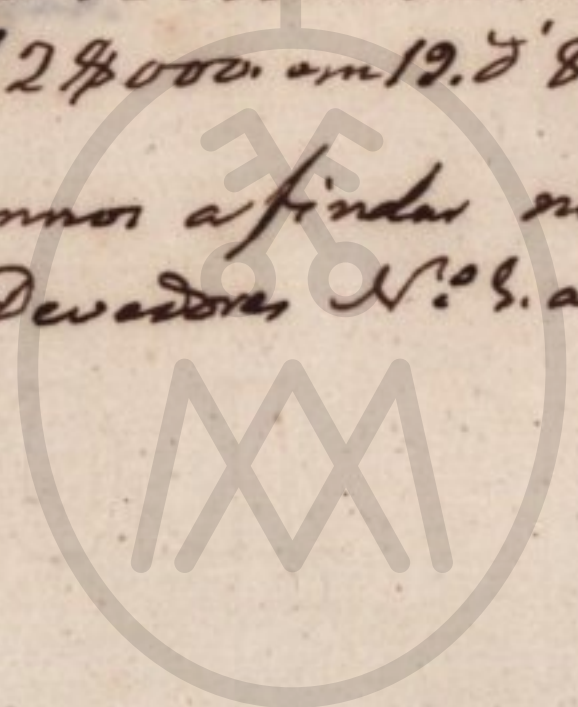
Levou o Pro.^{co} Agente as Escripturas de Ant.^o Ferr.^o Guim.^o
da Farenha do Rio p.^a ajuizar - Foi nou a entrega
a Escriptura. Como não pagasse mandei ajuizar a Escrip-
ta dando-a ao Pro.^{co} em Junho de 4837. e tambem levou
o Pro.^{co} da m.^a Farenha do Rio p.^a ver os Foros e pen-
coens que paga, para a Louvacão

Está em execucao. Julho 4837.

Premattharão - se os rendim.^{tos} em 4 ences no S. Miguel de 4838.
pela quantia de 724 000. r. m.
Arrematou Fran.^{co} Ventura da Costa Guim.^o m.^o em
cedo feitas e fiados Ant.^o J.^o Boir Lima, m.^o no
Porto de Carros. Pr.^{co} 724 000. em 12. d' 88. 4838

continua por mais tres annos a findar no S. Miguel
de 4842. veja o B. dos Devedores N.^o 4. a F. 27. e 4.

4.ª 4.ª
Escritas
Guim.^o



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Derb. pro 2. 4836. levou o Bro. ^{cof} Agente a Escryptura
de Fran. Pedro d'Alv. Loure, o Carambola, para
ajurar.

Stouve Conciliado, e tratado de arranjos parti-
culares 42. Jan. 4837. - Achou-se em Livro, e ha
Escritura o a margem, a q. foi distribuida em Fev.
de 4837. e se mandou ^m restar por entanto.

Destrueto da Sta
Catharina
Escritura. Horonha.
2.ª Vara Escritura
Horonha Junior
4837.

Entregou tres Escritos d'arrendam. de humas
casas em Simo de Villa p.ª pagas com elles os
juros que devia. E hum destes levou o Bro. ^{cof} Ag-
ente, p.ª certa indagacão.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Handwritten text in Portuguese, likely a document or record, written in cursive script. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page. Some legible fragments include "1832", "1831", and "1830".

Handwritten text on the right margin, also in cursive script, partially obscured by the watermark. It appears to be a list or record of names and dates.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

52. Jan^o. 1837.

101
47

Levou no N. Bro. p.^a ajuizar a Escritura de N.^a
do Carmo e uua,

Fiado da dos mezes de 1837.

Levou a B.^o a amolador com 3 de lutha p.^a con
traido, tornou a trazer a outro de...



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

25. Jan. 1837.

London no. 11. St. Paul's Church-yard
the 25th of Jan. 1837.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Vir de Pôr de Sto.
Aldefonso. em 49.
de Jan. 2.º 40. F. 24.4.

42. Jan.º 4837. Levou o N. Bro. ^{cor} p.ª ajuizar N.º 48.
a Escripura de M.ª Lore Mo.ª m.ª em limbo de
etillo. Houve conciliação que se achou no mon.
do castorio, junto com a Escripura.

Ficou de das mensalm. 48800.º.

Levou o B.º ^{cor} a conciliação em 3. de Julho p.ª con-
tinuas, tornou a trazer a outra vez.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher but appears to contain names and dates.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

21. Feb^{ro} 1837.

Jore do conto Real Fontainhas
N.º 32. ou 56.

N.º 49.

Levou o Pro.^{co} a Escrip^{tu}ra p.^a ajuizar. -
Impendos. 12 e tornou a entregar a Escrip^{tu}ra em 3. de Março
Pagou a Taxa de 1.^{to} do P.^{do}



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

21. 22/10/31

Para de parte de...
H. 32. 00. 25.

Levou o No. 1.º a...
Impressão e...
Luz e...
Luz e...



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Em 2. d' 88^{to} de 1837. Levou o N.º 8^{vo}. a Escripção
de Florido Peir B. Ferraz p.ª ajuizar, tornou a entre-
ga-la. Não se intalou a auto

11^m
No. 50.

Fomos estudos p.ª dos contos de Mandim de Laran
da Villa de Capituca, que nos estes julgados
induziu deputado do int.º de esse de contos. E por assim
no Trat. de Contos...



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Manuscrito de 1837. Livro de M. B. do ...



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Em 2. d. 86.º de 1837, Levou o N.º 870. a Condi-
ções de Miguel Fran.º Pib.º da Licença.
He a m. de F. 22.º retró

172.54.

Manoel Felis

Fomos citados p.ª das conta do Rendim da Laros
da Viella do Captivo, que nos estaõ adjudicada,
Andar se disputando do art.º de erro de conta, Do-se acouto
ao Tit. de Castorio em agosto, Março 1838.

Escritas Reis.

Levou o N.º 870 em 24. de Fev. de 1838 a N.º 870.
gente M.º P.º da Licença, Entoõ se outoõ a
Vig.º 2.º das Licenças 1838.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mirrored and difficult to decipher but appears to contain names and titles.

Handwritten text on the right margin, possibly a name or title.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Nunoel de 1.^a Ferr.^a como herd. Testamentario de
M.^a do Carmo 4.^a de Ant.^a J.^a Barbosa.

Escrivã Guim?
4.^a Hora

Foi chamado à conciliação, e corre letugio de Execu-
ção q. está pendente, e Precatório na Praça p.^a con-
matação da Propriedade Ferr.^a 4837. ~

Anda-se em apuro. Março 1838.

Levou os Pratos em 25. de Fev.^o de 1838. o N.^o P.^o con-
gente M.^a Ferr.^a da Curia. Entregou os outros v.^o ~
4 ejos o N.^o 2 dos Devedores F. 109. N.

Escrivã
N. Rocha



IRMANDADE
- DOS
CLÉRIGOS

de 1838
Esc. 1.^a da
Corte

Manoel de S. F. ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

...
 ...

...
 ...



IRMANDADE
 DOS
 CLÉRIGOS

Agosto 1838,
Escriv. Guim.
da 4.ª Vara

Dom.ª Dora d'Alv. e Silva de Miragaia
anda demandado pela quantia de 400\$000.
e juros.

76.º 4838.

Está nos Termos de expedição Precatorio à Praça
Está p.ª entras no Deposito o Producto dos bens
arrematados Fev.º 6. de 1839. Entrou e disputou-se
Preferencias. Fomos graduados em 2.º lugar. —
D.ª. tudo Propria e juros em 15. d' 86.º
de 1839. que se levantou do Deposito Publico.

Escriv.ª
Noronha

Dora da Cav.ª Miranda audente no Brasil
corre contra este Execucad, 4839.

da applicaçã
Escr.ª. l.º. da
Corta.

Fiz. se a inventaria nos termos do Edital do
Almaj. 1839. Debr.º Trat. se da l.º. de l.º. sendo q.
os tutores da principal questã foram appellados por
p.ª do curador nomeado ao Sobred.º como audente
cuja appellaçã foi distribuida em 30 d' 86.º
de 1839. Houve remataçã de Prendim.º por hum
anno. Fev.º 1840. e afindas no S. Miguel de 1841.
Tornarã à Praça, e não houve lancados Junho 12. de
1842. Junho de 1844. esta com arremataçã de
Prendim.º mas protestou-se p.ª preferencias, na Execucã
que contra o mi.º executado promove D.ª Rita Carilla
de Barros Guiva, e f.ª da Lib.ª de Lisboa. de q.ª he Escriv.
vã Almeida Basto. — Funda

1838
1838

1838

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

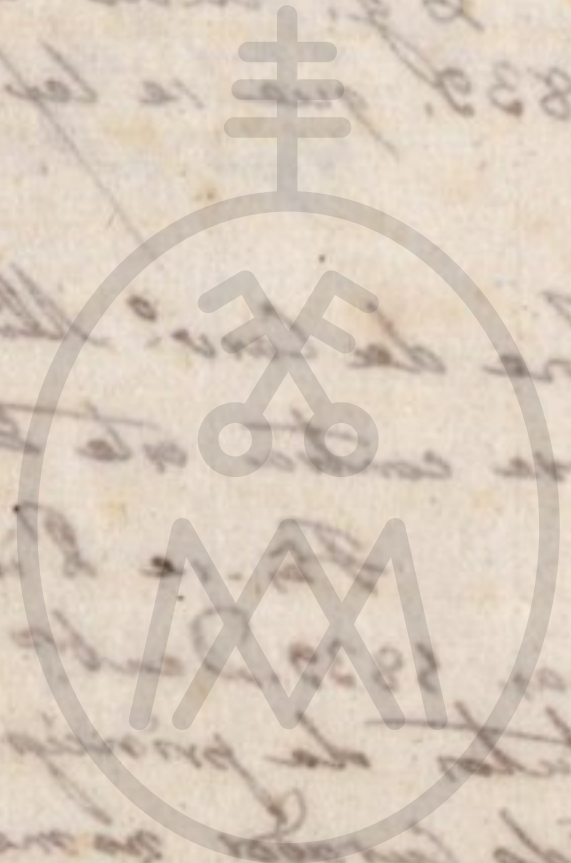
Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Handwritten text on the right margin.

Handwritten text on the right margin.

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS



M 2. 54

Em Março de 1840. Levou o N.º 10.º Manoel
Ferreira da Cunha a S.ª da adjudicação dos Ca-
zos de Simão del'illa, e Prua do Captivo alean-
cada contra Anna Gomes, viuva de José Duarte
de Figueiredo, p.ª procedes contra os herd.ºs por que
passarã a vender o campo da Lavada junto
aos Freixos Freg.ª de Campanham, a S.ª.ª José P.ª
Logeiro de peso no Largo da Bocinha, por 850\$000.º.
por escritura de 4.º de Março de 1840. no Tab.ª de
Congostas, e deste din.º pagará ao labido Sabi Divi-
to Simão. as penções de 4823. até 4839. com 444720.º.
Fôr. se embargo na mão do comprador no retto
por p.ª da S.ª.ª.ª por ser prestente a hypo-
teca feita a esta S.ª.ª.ª e notificou se a outro
que queria comprar o retto no m.º sitio, p.ª.ª.ª.ª
comprasse, por ser também da hypoteca; e manda-
vã se litar os herd.ºs.

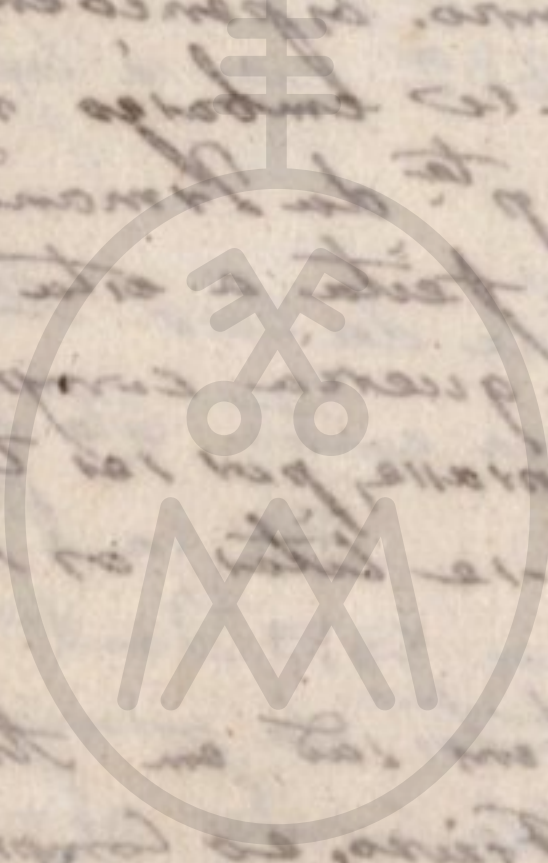
Nota

Os bens são em S.ª.ª.ª de Campanham, e outros
no Freixo, e o comprado he no lugar d' S.ª.ª.ª em
Campanham. A referida S.ª.ª.ª.ª foi appensa à Execu-
ção que esta m.º S.ª.ª.ª.ª promove contra Paulo Jose
dos S.ª.ª.ª e agora seu herd.º que se acha em preferen-
cia no Cartorio, 4842, Agosto 4842, já se fez p.ª.ª.ª.ª
nos bens que se encontrã no S.ª.ª.ª.ª de Campa-
nham, que são hum campo, com hum ^{pequena} casa
lavrada com hum mocho, e mais hum ^{pequena} casa. A
Lavada se ordena p.ª serem citados os herd.ºs de Anna
Gomes. Continua a adjudicação

Ent.º.º.º.º

Handwritten text in a cursive script, likely a historical document or manuscript. The text is written in a dark ink on aged, slightly yellowed paper. The handwriting is dense and fills most of the page. The text is oriented vertically, reading from top to bottom. The script is a form of cursive, possibly from the 18th or 19th century. The words are difficult to decipher due to the cursive style and the fading of the ink. The text appears to be a list or a series of entries, possibly related to the title 'IRMANDADE DOS CLERIGOS' (Brotherhood of Clergy) which is overlaid on the page.

IRMANDADE
DOS
CLERIGOS



Foi demandada D. Leocadia de Castro Gomez
Cota pelo lap^o de 600\$000.00 e juras vencidos
Confessuras a Accao, tirou-se Inm^{ca}, e cad. ser re-
queridos pela mesma - Premio

Escrivão
Basto.

Escrivão
Basto.

Promissão de pagar a dita e de mais, e já se acham
concluidos os procedimentos das lites do Sr. Bispo de S. Paulo, e de
outros.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Provincia
Cantu



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Dom.º Tore Ferr.ª Afante na travessa de
S. Nicoláo, levou o Bto.ª a Escriptura p.ª ser ajurado
em 5. d.º 88.º de 1842.

Promoveo-se a Es.^{am} contra o devedor, e já se achad
rematados os rendim.^{tos} das lousas de S. Nicoláo real
a real

Escrivão
Banda



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

...
João no Proa del. Torre Bosta no Delanço e marido
Franc. co Torre B. M. Torneiro, levou o N. B. P. ca. Fert.
a Escripura p. ajuizar em 5. d' 88.º de 1842

Exm.º
Salgado



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

João de S. trouca fallecido, e foi lanca-
do no Livro de adição desta Irmd. q' foi reco-
nhecido pelo Cons. de familia.

Assignou-se o dia 26. de Junho de 844. p.^a arre-
matada da propriedade do fallecido, p.^a se pagar
aos Creditores, em cujo numero entra esta Irmd.
pelo Cup.^a de 800000000. m.^a e juros vencidos.

Escrivão
Salgado



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint handwritten text on the right margin.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Maria Pica da Fallecida moradora q. foi em Ilacacellas
promoveu a execucao no rito de seu bens. 4844
Nida, o L. 2.º dos Devedores, at. 32 e 4.

A referida execucao era promovida contra
M.ª del Peca como Tutor de loas de Lourea
e por não trazer mais bens da Originaria devedora
seg. da conta da referida execucao de q. he escrivã
o amargem. Passou no fim de 843. Hã
se tentas nova Quarta contra os herd.ºs de Fia-
do. Jan.º 8. de 842. p.º pagam. do isto pende libelo
contra Ant.º 2.º de 1.º Mello, e Irmaos como herd.ºs de Fia-
ador seu Pai Manoel Tore de 1.º Mello. Abril 1842.
nos termos de se preparas p.º in a final, hãv. sustencao afavor,
Foi app.ªda, e remittida p.º a Trib.ª em 26.º de 1843.
Foi confirmada ord.ª da 1.ª Instancia de 30 de 1843. Foi con-
barga da q. da parte, e esta p.ºndente. Corre execucao no lar-
torio de 1.ª. e hã nomeacao de bens q. se vai impugnar. Debro
de 4843.

Esc. am. Guim. 21

Esc. am. Fern. 10

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

1842

[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, likely a historical document or record.]



IRMANDADE DOS CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Junho 2. 1842.

Vol. 61.

Ant. Gomes Machado avr. no Brasil
 com o título ou ^{ca} Inm. de posse de real, a real desta
 Irmd. por q. se rematasse a propried. do campo de S. Ovídi-
 o por execucao q. Bernardo Jose M. Calafate
 de Macarellos promoveo contra o Sr. Machado, pelo livro
 da 2.ª Vara, se concorreo a preferencias com outros mais
 credores, e houve Inm. q. graduou em 4.º lugar o Inm.
 p.º pagam. das penhoem, em 2.º esta Irmd. mas com a
 clausula de encontrar os rendim. desde q. da d.ª Pro-
 pried. havia a Irmd. de tomar posse, de q. esta Irmd.
 appellou p.º mostrar q. ad. posse nad fora effectiva
 e porisso nad tinha recebido rendim. alguns. cujo appo-
 lacao foi expedida e da m. he Escrivao a margem
 de d.º. Se na 2.ª Instancia afavor da Irmand. Mais
 de 1843. houverad Emb.º por Bernardo Jose Coelho,
 achad-se concl.º os autos p.º a decisao final dos Emb.º oppo-
 tos por aquelle. Escrivao Cardoso Guim. Junho 28 de 42.

Esc.ªm. N.º 2

Com.ªm. N.º 2

IRMANDADE
 DOS
 CLÉRIGOS

179

179

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

179

179



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

1 de Junho de 1755 -

M^{to} 2.62.

Pto
de Louit.

Exumão contra Mathias Augusto de S^a u. Mello, herese Rematuação
das Propried. Hypothecados, e de outro do Pposito e que comta de L. 3
da Recolta afte houve Pinhora de umos me^o de gam em Rioliato,
foras a Rematada, e se levantou seu imposto como do L. 2. e ficou
p. não haver may bens



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

1 de Junho de 1855.

Este Francisco Antonio Arona das longostas, fatureo, com lpa. contra a
heranca jacente achase apigredo o dia 20 de Junho de 1855. para
Reis. - *matrãção das lera Hypothecadas*



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

1 de Junho de 1855.

11^{on}
N.º 2.63.

Bo
11^{on} Lica-

com
ly. contra Joze Pinto da S. Chize seus Representantes, onde se
em a virguacao dos Creditos, seus Representantes que protestarem
para Preferencias para se lhes dar seguim ento —



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

1 de Junho de 1855.

*Pto
Luz*
Inventário & falecimento de Joaquim Nave d'Almeida
faleceu no dia 12 de Maio de 1855 em Lisboa com
o abalimento legal. —



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

1 de Junho de 1855.

M. 2. 64

Fonte
Sua. Albu.
querque-

App. civil em que a Junta de App. e App. Custodio Rom.
da Costa, e provem ad. App. da decisão das Prof. meias que
disputarão para haver o pagamento da dívida do bylarreiro M.
d'Almeida em sequent. — Fonte da Colher —



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

1 de Junho 1855.

Alto
Sua
gracia
App. para da Arm. e outros e App. M. do Sr. Loure Leal
cuja App. por ordem da Intendencia por ordem do Sr. Prefeito



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

101
N.º 65.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

1 de Junho 1855

*Off. do Sr. D. João de Deus, Bispo de Vila Rica, em
virtude do qual se deu a seguinte resolução:*



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Ms. 66.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Index.

	Folhas
Sebastião Jose d' Almeida	2.
Maria Thomaria, hoje sua filha	3.
Paulo Jose dos Santos	4.
João Jose Soares	5.
Dom ^o Fran ^{co} da Costa, hoje seu herdeiro	6.
Antonio Bernardo d' Azevedo Soeiro	8.
João Nivel	10. e 11.
João ^m Pro ^o Costa o Sômo	15.
Jose P ^{ra} da S ^a Leite Berrado, hoje seu filho	13.
Jose da Costa S. Thiago hoje seu f ^o	14.
Ant^o da Costa Fajardo, hoje sua m^{es} Miquelina Albina	16.
Jose Joaq ^m d' Alm ^{da} Coutinho, Poiteiro q. foi da Camera	17.
Antonio Jose P ^{ra} e M ^{es}	18.
Jose Antonio Ramos	19.
Ant ^o Pires da S ^a hoje sua m ^{es} Antonia Felizarda	20.
Jose dos S ^{tos} e m ^{es} Catharina Joaguina	21.
DD. Jose Gomes da S ^a e Castro	22.
João P^{ra} Veludo	23.
Maria Dias, hoje seu filho	24.
Antonio Fran ^{co} Guim ^{es} Continuo contractado ^{Pimento Carmo} José	25.
Jose d' Oliveira	28.
Fran ^{co} Pro ^o de Faria	26.
Maria Joaq ^m Vianna	26. 1/2
João Fran ^{co} Vieira	27.
Jose Pinto da Silva	28.

Antonio Ribeiro, filho seu f. Miguel Fran. ^{co} P. 1/90	29.
Anno de S. Ioseph a Cantarim	30.
Gaspar Coelho, hoje sua. m ^{es}	31.
Antonio do Couto e m ^{es}	32.
D. Maria Victoria Joag ^{na} Brandão	33.
D. Proa M ^a de S. Ioseph Baste, hoje seu genro, e filha	34.
Fran^{co} Gomes Velloso Anriõs, hoje sua f. de	35.
D. Ioseph Ferr ^a Lima, Medico	36.
D. Miguel Joag ^m Gomes Cardoso	37.
Custodia Moreira das Neves, hoje seu f. Joao dos S ^{ts} Paulo za, e m ^{es} Anna Moreira Belliagoe - strosnil	38.
Fran ^{co} Pedro e m ^{es} Carlos dos Ferradões	39.
D. Theresia Joag ^{na} Feliberta Ocorio das For ^{ca} Douro e seu genro Joze Ant ^o Pauliche	40.
Joao Pimenta Carne	25
Maria Borges da Natividade Calcada do corpo da Guarda	42
Fran^{co} Ioseph d'Almeida e m^{es} m. m. Valbon	43
Ant ^o Ferr ^a Guim ^{es} Fazenda do Rio. Pôco dos Patas entregou outra vez a Pro ^{co} esta heretida Lavoura a leva-la	45.
Fran ^{co} Pedro d'Almeida e soure o Casambola	46.
Manoel Ioseph Moreira. Pucas Cham	48
Ioseph do Couto Leal	49.
Florido Pin ^o . D ^{ra} Ferrar. Batalha	50.
Miguel Fran^{co} Pedro de Souza	51.
Manoel da S ^a Ferr ^a como herd ^o de M ^a de Casmo	52
Joao ^o de S ^{ts} e Tibra Miragaia	53. 53

José de Carv. Miranda 53.
 J. Maria d'Anna Gomes Lima da Villa - - - - 54.
 p. Terens titados or det. - - - -

Contra os bens de M.^a Picarda de Macarellos, fallada em humos laros arruinados em Macarellos - - - 52.

Ant.^o Gomes Machado - - - - 64.
 Dom^o José Fer.^a travessa del. Nicolau - - - - 56.
 Joaq.^{me} Proa s. José Bato - - - - 57.
 Manoel Felis - - - - 54.

Pedro José Migueis, veja José Joaq.^{me} d'Alm. da Costa - - - - f. 17.
 nho - - - -

D. Ermelinda Proa Bato e Maria e marido de
 s. João da For, veja se Maria Thomaria af. 3.
 D. Anna Proa Angelica, veja se Maria da Naturoi
 af. 42. e 4.

D. Leocadia de Castro Gomes Costa e marido Luiz Ete.
 ves da Costa - - - - 55.

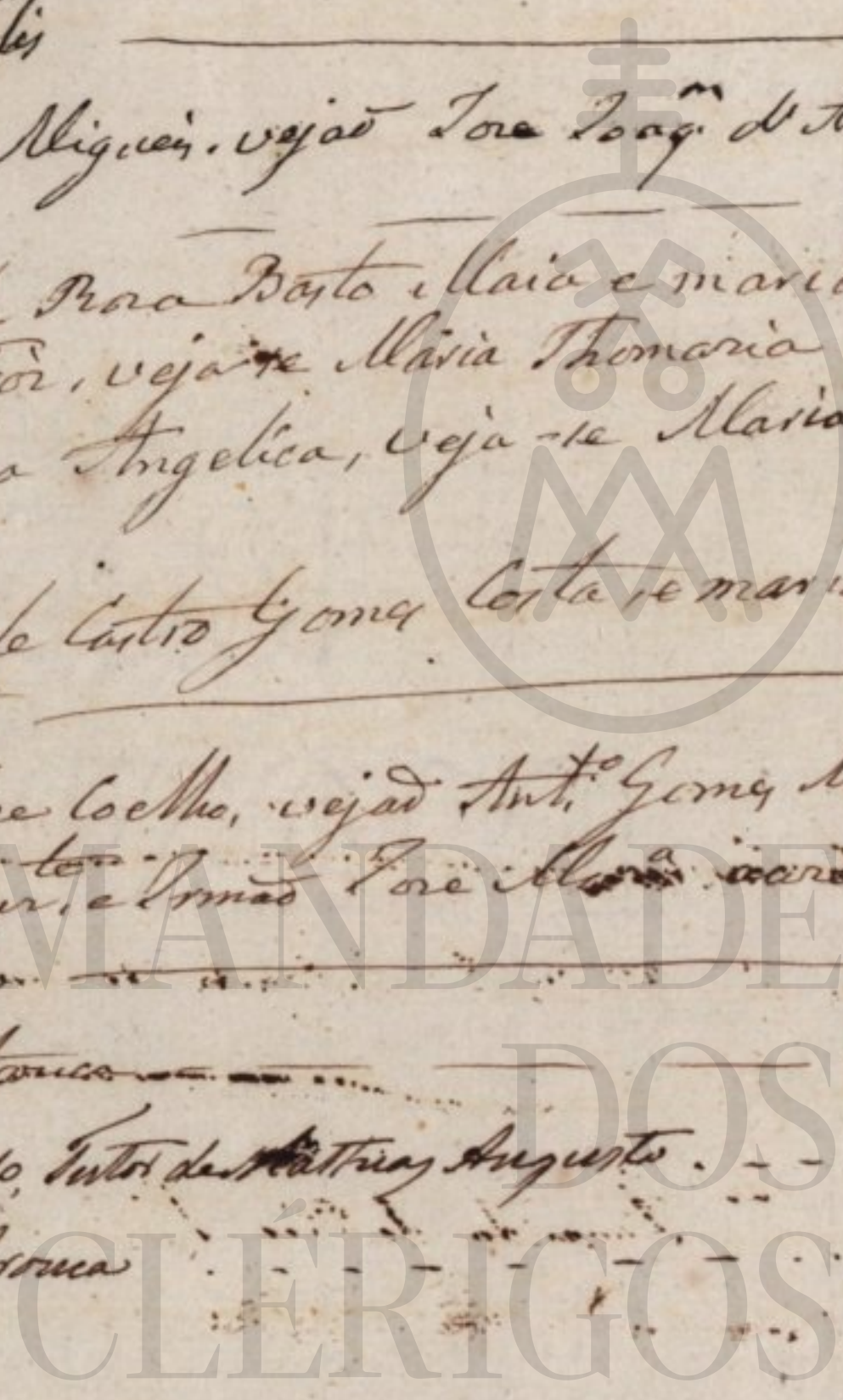
Bernardo José Coelho, veja Ant.^o Gomes Machado - 64.

José Moiraur, e irmão José Maria e marido, veja
 Gypar Coelho - - - - f. 35.

Joaq.^{me} Proa - - - - f. 58.

Manoel Felizardo, Tutor de Mattias Augusto - - - - f. 62.

Francisco Ant.^o Arrouca - - - - f. 620.





IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

15. 93.

Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Por ordem do N. Sr. M. Presid. Sr. M. Jose do Sacramento
Lapa rubriquei este livro com o meu signal de q. uso, e
he o seguinte N.º. e contem noventa e tres meias folhas, e p.^a
contas passai a presente, Porto e Secretaria Clerical 20. de
Septembro de 1835.

Ob.^o Theotonio Jose Maria Guieiroj
Secretario



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Examinai os Autos d'Exec^{am} da Irmandade dos Clerigos
contra Joaq^m Pov. da Carta p.^a dizer o como tem a ser
promovida

Em Agosto de 1831 entrou no Depozito a quantia de
1:114.80674. producto de suas Casas arrematadas no
Bom Jardim, e como esta quantia não extinguiu a exe-
cução requereu a Irmand^e alh¹³⁸ no fim de 86. deve
a. q. se proceder a nova penhora, q. effectivamente se
fez alh¹⁴⁰.

Mas a esta penhora se oppuzeram h^um Emb.^{or} de 3.^o por
e parauador, q. a final foram attendidos, e essa nova pe-
nhora se relaxou, e q. os dinheiros depozitados, como
se não cuidou Logo Logo em o Levantar, disputadas as
preferencias dos tres Concorrentes Al¹⁴¹ Al¹³⁶ Al¹⁴¹,
resultou (creio eu) Levar descaminho em Julho de
1832, e p.^o isso bem se pode dizer q. esta execução
começada em Al¹⁴⁰ de 1823, ainda em 1835 está
como se se não tivera começado; pois q. o producto
da 1.^a penhora desapareceu p.^o força maior, e a 2.^a
penhora se relaxou p.^o h^um, q. passou em julgado.

Nestes termos cumpre averiguar = 1º se o
1:114.70671 forão restituído ao Depozito = 2º se
tem alguém bens q' de novo possam pertencer-se os exe-
cutados, q' são D. Antonia Joaguina Pinto e Costa Viuva
de Joag^m Pa^r. Costa, o filho deste, e do ^{meu} nome, e
o fiador e principal pagador Jozé Carvalho Mont^o.

Quando se achê q' estes Executados nada tem, cum-
pre indagar da existencia e teres e haveres de hum
Jozé Lucas, q' também é fiador e principal pagador, e
nã foi até agora demandado.

Quando finalmt^e nada appareca p^r onde
a Irmandade se pague, resta usar de tua accão
ordinaria contra o q' venceo nos emb^os de B^o p^othe
provar^e mor, q' as taes Casas, em q' se Jozé a 2^a
pertencia são do dominio delle como q' o indica
a Sm^o M^o 271

Porto 21 de M^o de 1835

Joaguim Jozé Correia de Nor^o.

Ata Escreptura da Divida deq. nro se trata foi feita em 13 de
M^o de 1813 pelos originarios devedores Joaquin Reis da
Corta em D. Ant^o Joaq. ^{no 1^o} e C. ^{no 2^o} estes moradores na Rua
do Bom Jardim de frente do lado do Bocho, tendo seus
fiadores e principaes pagadores da sobred. Escreptura 1^o
Lucas Ribb. Negociante morador na Rua de São João, e
João Rodriguez da Costa morador na Rua de
Santa Catharina. Outra 2^a Escreptura de Divida
hi celebrada em 2 de Outubro do sobre d. e nro
fiadores os mesmos. Ha 3^a Escreptura que hi de refor
ma de fianca aqua se obrigou Lou de Carvalho morador
na Canella Velha celebrada em 19 de Febr^o de 1813

Exame sobre os fiadores
Lucas. Nada tem de seu cathe não existe
Joze de Carvalho. Tem humadmoçada de Caras
na Canella Velha, por em utio adjudicada a Cabral
por 7 annos por sua divida. que principiou em
em o anno de 1831

A casa do Bom Jardim que foi do Carvalho com o n^o 98a
100 no Livro do Lancam. da Dicena anda em nome
dos herds^{os} do sobre dito Fiador Carvalho



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

An. F.º Guim.º

Des

Cap.º	200000
Jury at the 29 th Agosto	116886
Summa	<u>316886</u>
Debats	66500
Leys. enlat	<u>250386</u>
Arribas. de	70150
quodis de 5	<u>180236</u>
	36047



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

3400

144189
37992
12815
8720
2300
260
50
340
50
2400
<u>64867</u>
12973
<u>31894</u>
144189
<u>196083</u>

64865	/5
14	
48	
36	
15	
.	

[Faint handwritten text, possibly a list or ledger]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

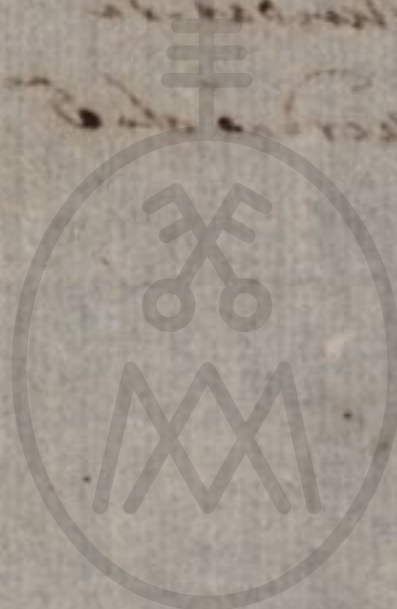
[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

[Faint handwritten text]

O Cammendador Jore Pinto de Figuei-
redo de Sousa Vilhena vem apresentar a Ill.^{ma}
Mesa da Irmandade dos Clerigos a seguinte
Proposta sobre a divida que lhe devia D.
Theresa Henriqueta Osorio, e marido, hoje seus
herdeiros; e sobre a qual corre execucao. Escri-
vaõ Evaristo Basto

O Supp^{te} com quanto nao tenha a mais peque-
na responsabilidade a respeito d'esta e outras
dividas do casal de seu Pai com tudo tendo vin-
do do Imperio do Brazil, e vendo que a sua fa-
milia, distincta, e criada na abundancia se
achava a braços com a absoluta falta de
meios; foi levado pelos unicos sentimentos de
piedade e respeito ai cinzas de seu Pai, nao só
a socorrer e amparar, como socorre e ampa-
ra sua familia, mas a ver se podia transigir
com os Creditores.

Do inventario do caral a que se procedeo
agora nao somente se ve que o passivo exce-
de consideravelmente o activo, e que por tan-
to nao ha com que fazer face as dividas dos
differentes Creditores; mas que a divida á com-
panhia dos Vinhos do alto Douro, e outras
a Fazenda que todas preferem a d'esta Ir-
mandade, absorvem todos os bens do caral

O Supp^{te} pois dá de prompto a Irmandade
a quantia de 600\$000 metal sonante dando-
se com esta quantia por inteiramente paga
e satisfeita de sua divida e passando ao mesmo

supp^o todo o seu direito e acção a ella

Disto se lavrará termo no respectivo processo; e n'esse acto a Ill^{ma} mesa fará entrega ao Sup^o dos titulos que tem em seu poder relativos a quinta das Larnas.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Na minha chegada a Portugal em 1856 a instancias da minha familia tencianei ver se me era passivel fazer um arranjo com as credades da casa das Lamas, parem foi tal o numero dos credores com execucoes e penhoras, ja pelo lado da Companhia d'Agricultura do Alto Douro, ja pelo lado da Fazenda Nacional e ja por diversos credores; e sendo segundo credor d'aquella casa a Ilustre Irmandade dos Clerigos fez uma proposta a' Illustrissima Mera, sendo n'essa occasiao Secretario e Abade de S. Nicolao D. Francisco e este estando bem ao facto do deploravel estado em que se achava aquella casa resolveo a Illustrissima Mera aceitar a proposta de 2.400\$000 em 8 prestações de hum a oito annos, sem juros: n'esse tempo nao havia inventario feito e por consequente eu nao obstante querer procurar o bem estar da minha familia, nao quize de maneira alguma accitar a vista do que acima levo dito e retirei me para o Brazil.

Hoje, chegado a pouco d'ali e achando de novamente o inventario feito vi, que o estado da casa monta de 5000\$000 a 6000\$000 de reis como se pode ver do inventario junto e sendo a Companhia d'Agricultura do Alto Douro a preferida por sentença que obtive nos Tribunaes, sua divida e a da Fazenda Nacional absorvem a casa, ficando assim minha familia ao desamparo, que pe:

Na minha chegada a Portugal em 1856 a instancias da minha familia tencianei ver se me era passivel fazer um arranjo com as credades da casa das Lamas, parem foi tal o numero dos credores com execucoes e penhoras, ja pelo lado da Companhia d'Agricultura do Alto Douro, ja pelo lado da Fazenda Nacional e ja por diversos credores; e sendo segundo credor d'aquella casa a Ilustre Irmandade dos Clerigos fez uma proposta a' Illustrissima Mera, sendo n'essa occasiao Secretario e Abade de S. Nicolao D. Francisco e este estando bem ao facto do deploravel estado em que se achava aquella casa resolveo a Illustrissima Mera aceitar a proposta de 2.400\$000 em 8 prestações de hum a oito annos, sem juros: n'esse tempo nao havia inventario feito e por consequente eu nao obstante querer procurar o bem estar da minha familia, nao quize de maneira alguma aceitar a vista do que acima levo dito e retirei-me para o Brazil.

Hoje chegado a pouco d'ali e achando de novamente o inventario feito vi, que o estado da casa monta de 5000\$000 a 6000\$000 de reis como se pode ver do inventario junto e sendo a Companhia d'Agricultura do Alto Douro a preferida por sentença que obtive nos Tribunaes, sua divida e a da Fazenda Nacional absorvem a casa, ficando assim minha familia ao desamparo, que pe:

la benevolencia da Companhia nao tem sido
perseguida, attendendo talvez ao lamentavel es-
tado em que se acha; porem querendo eu ver
se d'algunha forma podia respeitar as cinzas
de meu Pai ainda mesmo com algum sacri-
ficio faco a inclura proposta.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Porto.



Treze de Junho de
João Rodrigues da Fonseca
Na R. delle

Vos Senhores Dezem-
bargador Luis Progidente, e De-
putados da Junta da Adminis-
tração do Depósito Publico desta
Cidade de Porto. Saes e sabe

Cumprado. Porto em Junta de 18 de
Junho de 1832.

Doctor Joaquim de
Magalhães Mexia Mauds, Pro-
fessor na Ordem de Christo, Fidal-
go Cavalleiro da Loga Real de
Dezem-bargos de Sua Magestade
Fidelissima que Deus Guarde, sou
Dezem-bargador e Corregedor do Livro
da Corte na Real Loga desta
Cidade de Porto. Em nome e
parte do Suplicante João Rodri-
gues da Fonseca desta Cidade me
foi feita a peticão de melhor fama
seguinte: "Dis João Rodri-
gues da Fonseca desta Cidade

Cidade, que por este furo obte-
ve Surtura contra Joaquin Ro-
driguy da Costa e hoje hey herdeng
Antonia Joaquina Porto e Costa
e Joaquin Rodriguy da Costa,
e amigrou termo de protesto despre-
fazendo a Execução do Proci-
Porto e Deputados da Imandade
dos Clerigos sobre contra os dity
Herdeiros, como por esta execução se
procedio a demataca da proprie-
dade Costa no Bom Jardim, sendo
arromatante Antonio da Silva
Porto, que depositou no Deposi-
to publico o preço da arromata,
e as sendo liquido hum cento
cento e quatorze mil e setenta
e sete reis asaber em papel moe-
da quinhentos e setenta e doze mil
e seis centos, e em metal qui-

1:116110674

Quinhentos e setenta e hum
mil quatro centos e setenta e sete
Re como consta do Livro qua-
lidade das Entradas a folha qua-
lidade de centos e vinte e duas da Junta
da Administração do d'ho Depo-
zito, p'atende por isso o Superior
Re p'inhora a dita quantia em
exemplos da sua Sentença para
se instaura o mesmo concurso. Esti-
vas Joas Eugenio Machado de Sa-
cerda. Pode a dita Sentença se
depre mandor p'appa Recatoris
para se fazer a dita p'inhora
na forma exposta. Crederã obe-
recã // Sobre cuja Petição p'ofor
o Despacho do thior e forma se
fuerite // Pare, em termo // Ma-
galhães Mexia // Por ben dy
do Despacho se p'apou e p'rie

L. 16
p. 22

D.

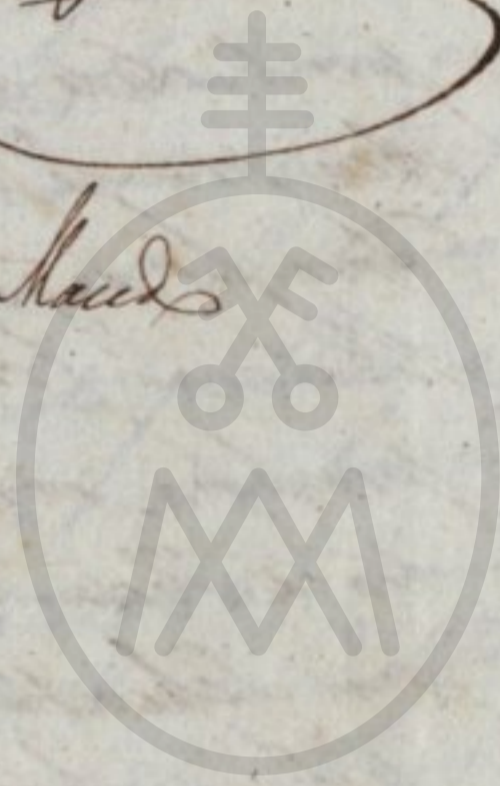


Presente Procurador en forma
ma pelo thior do qual se
quero avosar Meruy Mereti
Spring Suthory no principio me
uniado, que sendo. He este apre-
tentado por mim assignado sejas
Servido cumprido, e em seu cum-
primento. Admitidas as Officias
Competentes a prender a primeira
e vial aprehensao na quantia
depositada neste cofre constante
emencionada na peticao. Letro fa-
zendo estover as verbas necessarias
onde Competir, e auto as pe'des.
A. O que assim fazendo cum-
plir fazem a justica que se
merecer e amin merce. A.
Dado e firmado sob meu sig-
nal nesta Cidade do Porto
aos Direitos de Junho de mil



Semil oito cento e trinta e duas 2.ª vez
 annos. Deste ep. 2.º de 18 e 19 annos. 1.º de 1800
 e 1801 e em São Luiz de Maranhão
 João de Saes de Albuquerque

Joaquim de Saes de Albuquerque



IRMANDADE
 DOS
 CLÉRIGOS

Paróquia de São Rodrygues da
 Foz de Iguaçu. P. 1.ª de 1800 a 1801
 1.ª de 1802 a 1803



Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil e seiscentos e trinta e
seis, aos dez e oito de Junho, nestes
Cidade do Porto, ellexa da Junta d'El-Rei
ministraçao deste Repellido Publico,
por Ordem do Prudenciaes ditos, e seu
Compra-se, a requerimento do Joo' Ro-
drigues da Sousa, por o Alvarinho da
Relacao Joo' Maria d'Alcantierra,
pintura, erant apprehensao na quan-
tia de hum cento e oventa e quatro
mil e setenta e sete ris, a saber em ta-
pa de quinhentos e setenta e seis mil e seis
centos, e em offeta de hum cento e trinta
e hum mil quatro centos e setenta e sete,
reto do Repellido de hum cento e cento
quatorze mil e setenta e sete ris, feito
por Antonio Joaquina Porto e Costa e
Joaquim Rodrigues da Costa, como se
ve a folhas quatro e oventa e duas,
e deo a quatro de Outubro, onde se
pode a Verba a margem, do que em
se' e' este auto, que vai assignar
o Joo' Alvarinho: eu Francisco Joo' da
Silva e Torres e virei: e assignar

Francisco Joo' da Silva e Torres
Joo' Maria e Joo' da Silva

P. em 18 de Junho 1832.



Viz Torre Rodrigues da Costa Testa fidei que por este Juizo
obteve Sent.ª contra Joaquim Rodrigues da Costa, e de
seus herdeiros Antonio Joaquim Pinto, e Costa, e Joaquim Ro-
drigues da Costa, e assim o termo de prot. de preferencias
na Execusao do Presidente, e Deputados da Comand. dos
Clerigos Pobres contra os ditos herdeiros, e como por esta
Execusao se procedeo a arrematacao da propriedade seta
no Bom Jardim sendo Arremat. Antonio da Silva Bas
to, que depositou no Deposito publico o preco d'arrema-
tacao sendo liquido 1:11490 67 = a saber em papel moeda
5624600 =, e em metal 5514167 = como consta do
14 das Entradas apun. 422 da Junta d'Administracao do
dito Deposito, pretendendo por isso o Supp. prendoras a
dita quantia em Ex. am da sua Sent.ª p. se instaurar o
mesmo Concurso.

Por am. Joao Eugenio Mord. da
Lacerda.

P. em 47
Reg. 112

P. a V. se digno mandar
passar Precatorio p. se fazer
a dita prendora na fr. exposta.

BM



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Jose Rodrigues da
de Dinamarca



Fouceia, Vice Consul
Em Aveiro &c

Faço meus — bastantes Procuradores com poder
de substabelecer, e tambem os substabelecidos o poderem fa-
zer huns aos outros a cada hum *in solidum*, e aos Senhores

D. D. Antonio da S. Guim.^{es} e Antonio da S. Guim.^{es} for
e requerentes Jose Pereira da C. Nota, e Manoel Ant.
Bernardes Guim.^{es}

os quaes todos, e a cada hum *in solidum*, concedo
todos os poderes em direito necessarios, com livre e geral
administração, para todas as causas movidas, e por mover
em que for — Autor —, ou Réo —, e nellas poderão al-
legar toda a *m.^a* Justiça, vir com todo o genero de arti-
gos, formar libellos, replica-los, e os contrarios contrariar,
e replicar, deduzir artigos de attentados, vir com suspeições
aos julgadores, e aos mais officiaes de justiça, e nelles tor-
nar a consentir, Jurar de calumnia, e todo o mais lícito ju-
ramento, em *minha* alma, e supletoriamente, apresentar
testemunhas, e contradictar as adversas, appellar, embargar,
aggravar dos despachos, e Sentenças, ainda diffinitivas, que
offendão o *meu* direito, em tudo seguir até a maior alçada,
e as que forem a *meu* favor fazellas dar á execução, reque-
rer os condemnados, nomear bens á penhora, aprehendellos,
rematações, adjudicações, louvações, tomar posse dos que
me pertencem por qualquer titulo, nomear louvados, fazer
protestos, e contra-protestos, e finalmente todos os termos
judiciaes, e extrajudiciaes, que fõrem em *meu* proveito, e
utilidade, e requerer em tudo o que for a bem da *m.^a* jus-
tiça, que para tudo lhe concedo — todos os poderes, que
em direito se requer, e só para *min* reservo —
toda a nova citação,

Dada em o Porto de Junho — de 1832 trinta e dois.

Jose Rodrigues da Fouceia

Faint handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

F... *patentes Procuradores com poder de subatabeler, e tambem os subatabelerios o poderem fazer pua os outos a cada hum in solidum, e aos Senhores*

Handwritten text in the middle section, partially obscured by a watermark.

os puaes todos, e a cada hum in solidum, conceder todos os poderes em direito necessarios, com dire e geral administracao, para todas as causas movidas, e por mover em que for... *Alto... ou lles... e ellas poderdo al- legar toda a... vir com todo o genero de atti- gos, tomar... e os contrarios contraria, e repicar... de attentados, vir com suspensoes aos julgadores, e nos mais officios de justicia, e nelle tor- nar a consentir... de calunnia, e todo o mais hido in- tamento, em... e supletoriamente, apreciar testamentos, e contradictas... e apellar, embargar, agravar... e sentencas, e... que offenda o... em... e... e as que forem a... dar a execucao, e que- rer os condemnados, tomar beta a perhom, aprehellos, temparcos, adjuicados, louvagos, tomar posse dos que... por... tomar louvados, fazer protestos, e... todos os termos judiciais, e extrajudiciaes, e... e... utilidade, e... que para tudo lhe conceda... todos os poderes, que em direito se repuar, e ad para... toda a nova...*



IRMANDADE DOS CLERICOS

Faint handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or date.

42
120
84
42
5040

J. Amelico Augusto — ^{Coma} Cr. — ^{Ami} —

Barbosa de Albuquerque que estabre
Amando Arthur Ferreira de Seabra da Motta e Silva
Rogo a V.^a Ex.^{cia} o favor de mandar dizer se V.^a Ex.^{cia}
manda pagar ou quer que mande receber ^{uma} casa
de V.^a Ex.^{cia} os juros vencidos, da hypotheca ^{de divida} que
q^a esta Irmandade ~~deve~~ ^{oferece} constante da Escritura
que existe nesta Irmandade, assignada por V.^a Ex.^{cia} e
sem fulcros ^{mas} no.
Igualmente peço a V.^a Ex.^{cia} queira ter a bondade de fazer
screrente a ella a desta Irmandade se quer, ou não, g^oto
may com a ^{2^a} hypotheca, ou se quer ^{prete de} solver a divida
distructando se a ^{1^a} Escritura ~~de divida~~

D. J. a V.^a Ex.^{cia} Porto e secretario Clerical 14 de fev
reiro de 1864 — mandei nesta ^{m^a} data

E

O Secretario
Antonio P. J. J.

O Procurador Luiz da Silva Carneiro —

M. pro

A. M. dos Santos

Lucia N.ª ter a bondade de vir ou mandar satisfazer,
a Secretaria da Irmandade Clerical, as jizas ^{d'um anno} ja vencidas da
quantia, que ~~N.ª~~ deve a mesma Irmandade. No caso
que N.ª ~~se~~ não ~~for~~ vir, eu mandarei receber a casa de N.ª
Porto e Secretaria Clerical 17 de Janeiro de 1865 - mandei

M. pro Int.ª

Esquibenta - mandei

Lucia N.ª ter a bondade de vir ou mandar pagar ^{satisfazer},
a Secretaria da Irmandade Clerical, as jizas ja vencidas, que
a n.ª Irmandade deve N.ª como herdeiro do falleido José
Rodrigo Passos.

Porto e Secretaria Clerical 17 de Janeiro de 1865

José Coelho da Rocha - mandei M. pro Int.ª

Lucia N.ª ter a bondade de vir ou manda satisfazer,
a Secretaria da Irmandade Clerical, as jizas ja vencidas,
que a esta Irmandade deve N.ª como fiador e herdeiro de
seu falleido maro o Int.ª

No mesmo sentido mutuo mutuo

31	20.000-
17	16.000-
14	10.000-
12	
22500	
3000	

Antonia Ferr. - mandei a 17 de Jan.ª -
mandou pagar por conta 30000

José Bernardino
M.ª Catarina mandei a 19 de Janeiro -
Antônio d' Oliveira Rebello a mulher
era sobrinha e herdeira de M.ª Catarina

Recbi do Sr. Secretario da Irmandade Clerical
seis salvas do Sr. Ant. P. Antonio Jose da
ques Pereira, seis salvas de prata da Ir-
mandade, que o mesmo Sr. me fez o favor
de emprestar para servir em as peditorias e festi-
vidade de S. Vicente na Sé. desta cidade,
as quaes salvas me obriga a entregar
ao Sr. Ant., responsabilizando me por q. q.
prejuizo que possa acontecer, sendo tres
salvas de ^{ou copos} pist e 3 de garras.

Porto, 19 de Janeiro de 1865.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Relação das pendências da Irmandade Clerical
desta Cid. a thes o fim de Dezembro de 1855 e a con-
go de seu Pro^{cor} Agente Manoel Fev. da Cunha
se estado em q^o as ju^{mas} se achão, e cujas pend^{as} são
as constantes da R. na Secretaria da Irmandade.

N.º 1.
No fim de Dezembro de 1855. ao nosso Advog.^{do} para
Reflexões finais. -

N.º 2.
Ficou parada. pelo motivo constante da R. Relação.

N.º 3.
Não tendo havido Lancador à propriedade. R. justicada, tra-
cta-se de progredir E. V. a entrada a N.º do Proctor Apollino

N.º 4.
E enviada ao nosso Advogado p.^o Reflexões a final -

N.º 5.
Com partilhas julgadas p.^o sum.^{ca} e pelas quaes se determi-
nou o pagam.^{to} da Irmandade.

N.º 6.
Ficou e se recebeu o denhr.^o q^o existia no Depósito, e pelas sus-
tas em q^o foi condemnado o App.^{to} Contra este se vai progre-
dir

N.º 7.
Como deve transaccão com o App.^{do} e ao qual se cedeo
o dir.^{to} e accão G. E. como se me informou, G. isso nada
mais há a Continuar.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



1784





DEMAN

DAS

NO 444